

PROTOCOLO GERAL
Nº 64318.019154/2024-60



Inexigibilidade nº 08/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

SALC / 7

2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: contratação de serviço de Locação de Imóvel para atendimento das necessidades do Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) visa, principalmente, deixar a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) da 7ª Região Militar em condições de aplicar e fiscalizar o Exame Intelectual em 1.797 (mil setecentos e noventa e sete) candidatos, conforme diretrizes da EsPCEEx, a fim de possibilitar maior segurança, lisura, organização e bem-estar aos participantes do concurso.

Anexos: Processo com ___ Fls.

MOVIMENTO DE PROCESSO

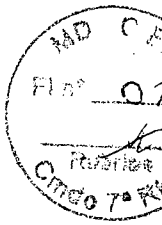
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		17.	
2.		18.	
3.		19.	
4.		20.	
5.		21.	
6.		22.	
7.		23.	
8.		24.	
9.		25.	
10.		26.	
11.		27.	
12.		28.	
13.		29.	
14.		30.	
15.		31.	
16.		32.	

Nº 926

15/02



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**




TERMO DE ABERTURA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)**

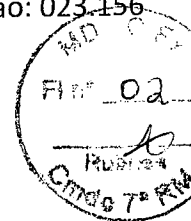
1. Em conformidade com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesas do Comando da 7ª RM exarado na Requisição de Prestação de Serviço, DIEx nº 50- Seç Instr/EMG/Ch EM, de 03 de junho de 2024, autuo, nesta data o Processo Administrativo, acima indicado, para contratação do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU (UNINASSAU), inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.553/0001-68, por meio da Inexigibilidade, com fulcro no inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/21, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de imóvel para atender às necessidades do Concurso Nacional da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), na Guarnição de Recife/PE, tem a finalidade de proporcionar ambiente seguro, organizado e com as melhores condições para a realização do Exame Intelectual (EI) pelos 1.797 (mil setecentos e noventa e sete) candidatos, sob coordenação da Comissão de Aplicação e Fiscalização da 7ª Região Militar (CAF EsPCEEx/7ª RM), tudo em concordância com as diretrizes da EsPCEEx.

2. Para fins do preceituado no Art. 150 da Lei nº 14.133/21, e conforme o despacho autorizado acima citado, as despesas resultantes da contratação em questão, estimada em R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), durante o ano de 2024, serão custeadas com recursos descentralizados pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

Recife-PE, 18 de julho de 2024.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

DIEx Simplificado Nº 50-Seç Instr /EMG/Ch EM
EB: 64318.014275/2024-15
URGENTE



Recife, PE, 3 de junho de 2024.

Do Chefe da 3ª Seção
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Concurso de Admissão à EsPCEX 2024

Anexos:

- 1) 30_Check_List_de_Identificacao_e_verificacao_do_local_do_Prova 2024.doc
- 2) candidatos_2024.pdf
- 3) DIEx-22-Sec Con_Cmdo_EsPCEX.pdf

1. O Edital do Concurso de Admissão (CA) à EsPCEX/2024 prevê a realização das provas do Exame Intelectual (EI) nos dias 21 e 22 SET 24.
2. Informo que a Escola fará a descentralização inicial de recursos da ND30, à razão de R 4,00 (quatro reais) por candidato, na primeira quinzena do mês de junho, em virtude de restrições orçamentárias, contudo estão sendo feitas gestões para complementação dessa descentralização para totalizar R 7,00 (sete reais) por candidato.
3. Diante dessa conjuntura orçamentária deve ser priorizada a realização do Exame Intelectual em instalações sem custo para a administração, porém existe recurso reservado para locação de espaço a ser descentralizado para as OMSE onde haja esta necessidade, dessa forma as demandas dessa natureza, assim como a de recursos complementares que porventura se façam indispensáveis, poderão ser alocados a posteriori em atendimento as OMSE, cuja requisição deverá ser realizada diretamente à EsPCEX, ainda no mês de junho.
4. Solicito, ainda, o envio do Check List, referente ao local de realização do Exame Intelectual, até 21 de junho de 2024. Cabe salientar a importância da fiel observância desse prazo, bem como da correta informação no preenchimento desse check list, pois o planejamento e execução do loteamento do material necessário e a informação do local de prova ao candidato tomam como base a informação contida nesse documento, cujo modelo está exposto em documento anexo.
5. Considerando a importância do Concurso de Admissão e as crescentes ameaças de fraudes, solicito que os militares envolvidos na Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) sejam, dentro do possível, selecionados para o cumprimento dessa missão de elevado interesse para a Instituição.
6. Por derradeiro, cumpre agradecer o empenho de todos os agentes envolvidos na realização do CA EsPCEX/2024, na certeza de que somente a soma dos nossos esforços possibilitará a melhor seleção dentre os milhares de candidatos que almejam ingressar no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico e colocamos o TC Bila, Adjunto da Seção de Concurso, à disposição, por meio dos telefones (11) 3340-2590, 829-2087 (RITEx) e (92)99248-8374 / whatsapp , ou e-mail: adj1-concurso@espcex.eb.mil.br, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

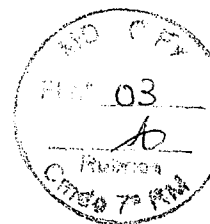
gedeo klepson nogueira silva - Maj
Chefe da 3ª Seção

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



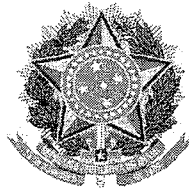
Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj gedeao klepson nogueira silva**, em 03/06/2024, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

IJwd-vBpu-OCM/-/dvB

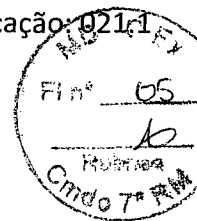


MO 02
 Fl. n° 02

Nr OMSE	OM SEDE	CIDADE	Candidatos 2024
01	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Porto Alegre	892
02	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld)	Santa Maria	1129
03	63º Batalhão de Infantaria (63º BI)	Florianópolis	410
04	20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB)	Curitiba	1291
05	Comando da 2ª Divisão de Exército (Cmdo 2ª DE)	São Paulo	1671
06	Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté	813
07	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)	Campinas	1564
08	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	823
09	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ)	Rio de Janeiro	1000
10	Colégio Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	1300
11	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	Rio de Janeiro	800
12	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rio de Janeiro	1200
13	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Rio de Janeiro	1200
14	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Rio de Janeiro	1200
15	Escola de Sargentos de Logística	Rio de Janeiro	1200
16	21º Grupo de Artilharia de Campanha (21º GAC)	Niterói	1486
17	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações	328
18	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	Juiz de Fora	831
19	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR-CM/BH)	Belo Horizonte	807
20	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	426
21	9º Batalhão de Manutenção (9º Btl Mnt)	Campo Grande	759
22	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	266
23	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm C Op Esp)	Goiânia	652
24	Colégio Militar de Brasília (CMB)	Brasília	1593
25	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	1066
26	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	328
27	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)	Recife	1797
28	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	758
29	10º Depósito de Suprimento (10º D Sup)	Fortaleza	1321
30	2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC)	Teresina	619
31	Parque Regional de Manutenção/8 (Pq R Mnt/8)	Belém	942
32	Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 22ª Bda Inf SI)	Macapá	81
33	10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (10º GAC SI)	Boa Vista	154
34	12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)	Manaus	707
35	7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)	Rio Branco	95
36	17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log SI)	Porto Velho	172
TOTAL			31681



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO
(Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo / 1940)



DIEx nº 22-Sec Con/Cmdo/EsPCEX
EB: 64510.005865/2024-71

Campinas, SP, 29 de maio de 2024.

Do Subcomandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar, Chefe do Estado Maior da 7ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior da 3ª Região Militar, Chefe do Estado Maior da 6ª Região Militar, Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras, Comandante da Escola de Instrução Especializada, Subcomandante da Escola de Sargentos das Armas, Comandante da Escola de Sargentos de Logística, Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Subcomandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Comandante Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Chefe do Estado Maior do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha, Chefe do Estado Maior da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, Chefe do Estado-Maior da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Chefe do Estado Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, Chefe do Estado-Maior da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante do 63º Batalhão de Infantaria, Comandante do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, Comandante do Centro de Instrução de Aviação do Exército, Chefe do Estado Maior da 2ª Divisão de Exército, Comandante do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva / Colégio Militar - BH, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, Comandante do 9º Batalhão de Manutenção, Comandante da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Comandante do Colégio Militar de Brasília, Comandante do 28º Batalhão de Caçadores, Comandante do 10º Depósito de Suprimento, Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante 10º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva, Comandante do 12º Batalhão de Suprimento, Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Assunto: Concurso de Admissão à EsPCEX 2024

Anexos:

- 1) candidatos_2024.pdf; e
- 2) 30_Check_List_de_Identificacao_e_verificacao_do_local_do_Prova 2024.doc.

1. Vimos, pelo presente, informar o número de candidatos inscritos para essa OMSE, conforme documento anexo.
2. O Edital do Concurso de Admissão (CA) à EsPCEX/2024 prevê a realização das provas do Exame Intelectual (EI) nos dias 21 e 22 SET 24.
3. Informo que esta Escola fará a descentralização inicial de recursos da ND30, à razão de R 4,00 (quatro reais) por candidato, na primeira quinzena do mês de junho, em virtude de restrições orçamentárias, contudo estão sendo feitas gestões para complementação dessa descentralização para totalizar R 7,00 (sete reais) por candidato.

4. Diante dessa conjuntura orçamentária deve ser priorizada a realização do Exame Intelectual em instalações sem custo para a administração, porém existe recurso reservado para locação de espaço a ser descentralizado para as OMSE onde haja esta necessidade, dessa forma as demandas dessa natureza, assim como a de recursos complementares que porventura se façam indispensáveis, poderão ser alocados a posteriori em atendimento as OMSE, cuja requisição deverá ser realizada diretamente à EspCEX, ainda no mês de junho.

5. Solicito, ainda, o envio do Check List, referente ao local de realização do Exame Intelectual, até 21 de junho de 2024. Cabe salientar a importância da fiel observância desse prazo, bem como da correta informação no preenchimento desse check list, pois o planejamento e execução do loteamento do material necessário e a informação do local de prova ao candidato tomam como base a informação contida nesse documento, cujo modelo está exposto em documento anexo.

6. Considerando a importância do Concurso de Admissão e as crescentes ameaças de fraudes, solicito que os militares envolvidos na Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) sejam, dentro do possível, selecionados para o cumprimento dessa missão de elevado interesse para a Instituição.

7. Por derradeiro, cumpre agradecer o empenho de todos os agentes envolvidos na realização do CA EspCEX/2024, na certeza de que somente a soma dos nossos esforços possibilitará a melhor seleção dentre os milhares de candidatos que almejam ingressar no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico e colocamos o TC Bila, Adjunto da Seção de Concurso, à disposição, por meio dos telefones (11) 3340-2590, 829-2087 (RITEx) e (92)99248-8374 / whatsapp, ou e-mail: adj1-concurso@espceg.eb.mil.br, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

ABRÃO GHUSSN NETO - Cel

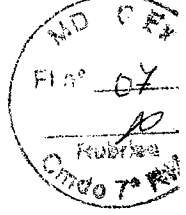
Subcomandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **ABRÃO GHUSSN NETO**, em 29/05/2024, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

VOFz-B/yb-6hQe-0XW7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

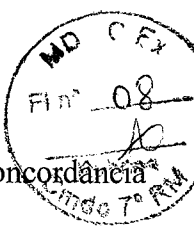
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de locação de imóvel, para atender as necessidades do Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército/2024, na Guarnição de Recife/PE, sob responsabilidade do Comando da 7ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de Locação de imóvel para aplicação do concurso de admissão da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, previsto para ocorrer em 21 e 22 de setembro de 2024, de acordo com as exigências, quantidades e especificações do Termo de Referência.	Sv CATSER 4316	1	R\$ 44.928,00	R\$ 44.928,00
TOTAL					R\$ 44.928,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de locação de imóvel para atender às necessidades do Concurso Nacional da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), na Guarnição de Recife/PE, tem a finalidade de proporcionar ambiente seguro, organizado e com as melhores condições para a realização do Exame Intelectual (EI) pelos 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos, sob coordenação da



Comissão de Aplicação e Fiscalização da 7ª Região Militar (CAF EsPCEEx/7ª RM), tudo em concordância com as diretrizes da EsPCEEx.

2.2. Cabe ressaltar que a contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço não continuado e, por se tratar de serviço especializado e necessário, faz-se a contratação de empresa que disponha de estrutura e capacitação técnica para a realização de tal *mister*, em concordância com o preço de mercado e com as reais necessidades da CONTRATANTE.

2.3. A CAF EsPCEEx/7ª RM visitou Instituições Federais, para verificar se as mesmas atendiam as exigências constantes do manual regulamentador do concurso público em pauta, no intuito de otimizar os custos e garantir a execução do evento.

2.4. Levando em consideração o histórico positivo de concursos da EsPCEEx realizados em Instituições de Ensino que possuem capacidade e estrutura física de salas com ar-condicionado, mesas e cadeiras universitárias; esta CAF EsPCEEx/7ª RM realizou visitas técnicas à(ao) UNINASSAU, UNIBRA, UNICAP, UFPE e IFPE, e consultas de interesse à(ao) ESUDA, ESTÁCIO e UniFAFIRE, com o objetivo de realizar o levantamento de mercado, aferir preço e verificar a capacidade dessas instituições. Nessa oportunidade, verificou-se a impossibilidade de utilização das instalações da UFPE e IFPE. As Faculdades UNICAP e ESUDA informaram não possuir disponibilidade nas datas solicitadas e a Faculdade UniFAFIRE informou não poder atender à solicitação. A Faculdade Estácio não respondeu à solicitação. A Faculdade UNIBRA embora tenha apresentado orçamento à CAF, não se configurou opção viável uma vez que os Campus I e III não atenderam aos requisitos necessários para a aplicação do Exame Intelectual, em especial no que tange à necessidade de espaço adequado à triagem dos candidatos. Além disso o orçamento do Campus II da UNIBRA se mostrou inviável à contratação devido ao alto custo. A UNINASSAU, apresentou proposta válida e em condições de atender o objeto da contratação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

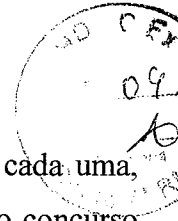
3.1. Os bens e serviços comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de locação será executado conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Descrição das dependências:



- a) 50 salas (cinquenta) salas com capacidade de abrigar, em média, 40 (setenta) candidatos cada uma, distribuídas em andares suficientes para proporcionar segurança e bem-estar aos candidatos do concurso em tela, durante o turno da tarde, dos dias 21 e 22 de setembro de 2024;
- b) 01 (uma) Sala para utilização da Comissão de Aplicação e Fiscalização do concurso;
- c) 01 (uma) Sala para atendimento médico;
- d) 01 (um) Salão receptivo de circulação compartilhada;
- e) banheiros masculinos, na proporção de 1 (um) a cada 500 (quinhentos) candidatos ou fração, com disponibilização de sabonete, papéis toalha e higiênico em cada;
- f) banheiros femininos, na proporção de 1 (um) a cada 500 (quinhentos) candidatos ou fração, com disponibilização de sabonete, papéis toalha e higiênico em cada; e
- g) Local para distribuição de alimentação aos militares.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) local que comporte 1.797 candidatos, em um único prédio, bloco ou pavilhão em sua área interna;
- b) existência de salas que comportem a totalidade dos candidatos; e
- c) disponibilidade de internet, de energia, de banheiros suficientes para a quantidade de candidatos e de escadaria para acesso aos andares sem a necessidade impositiva de utilização de elevadores.

5.2. Condições mínimas:

- a) portão de acesso com possibilidade de fechamento;
- b) pátio interno para concentração e triagem dos candidatos;
- c) distanciamento mínimo lateral de 1,5m entre as mesas dentro das salas que serão utilizadas para execução do EI;
- d) mesa com 02 (duas) cadeiras para o aplicador e o monitor nas respectivas salas que serão utilizadas para execução do EI;
- e) banheiros disponíveis, na proporção de 01 (um) a cada 500 (quinhentos) candidatos ou fração, com disponibilização de sabonete, papéis toalha e higiênico em cada; e
- f) disponibilização de pessoal, conforme item 4.1.2. do presente documento.

5.3 Considerações Gerais:

a) o local de realização do exame intelectual deverá possuir boa iluminação e fonte alternativa de geração de energia; e

b) nos dias contratados, não poderão ocorrer outros eventos nas unidades contratadas como local de prova, sendo vedada a circulação de quaisquer pessoas estranhas ao concurso (CAF e inscritos), independente das credenciais de acesso disponibilizadas anteriormente pela instituição selecionada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa a ser contratada será aquela que possuir a capacidade de acomodação dos 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos em um só prédio ou bloco ou pavilhão, no intuito de atender os requisitos da segurança, do controle e da logística;

6.2. Com relação aos critérios de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, a CONTRATADA deverá seguir as seguintes ações durante a execução do serviço:

6.2.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

6.2.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes na manutenção das áreas e banheiros;

6.2.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

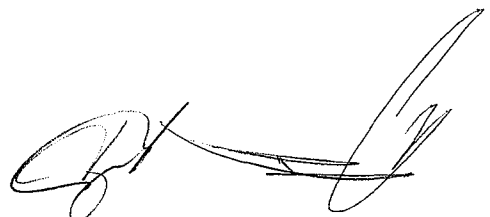
6.2.1.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

6.2.1.4. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

6.2.1.5. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

6.2.1.6. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

6.2.1.7. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; e



6.2.1.8. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

7. GESTÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

7.1. Fiscal de contrato

7.1.1. Em consonância com o disposto pelo § 5º do inciso V, do art, 74, da Lei n.º 14.133/21 a Administrativa procederá em tempo hábil a nomeação de um 01 (um) oficial, que não seja membro da CAF EsPCEX/7ª RM, para exercício da função de Fiscal de Contrato.

7.1.2. O fiscal de contrato tomará as devidas providências para que sejam cumpridas todas as exigências constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação pretendido com seus respectivos Anexos, com relação à execução do serviço de Locação de Imóvel a ser contratado pelo Comando da 7ª Região Militar.

7.1.3. Referente à gestão de contrato, os casos, que porventura não possam ser solucionados pela pessoa do Fiscal de Contratos, serão levados à apreciação da Fiscalização Administrativa do Comando da 7ª Região Militar, para que sejam tomadas as medidas julgadas necessárias.

7.2. O Setor Financeiro terá a responsabilidade de realizar o pagamento em nome da CONTRATANTE a CONTRATADA, obedecendo aos critérios de avaliação e execução do serviço constante no item 6 deste Termo de Referência.

7.2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no o prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Após a assinatura do contrato, a comunicação entre as partes, durante a execução do contrato e relacionado a esse instrumento, será entre o **Fiscal de Contrato** da contratante e o **Representante Legal** da contratada.

8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Após a assinatura do contrato, o serviço de locação terá início no dia 21 de setembro de 2024, às 07 horas, e término após o segundo dia de realização dos exames intelectuais no dia 22 de setembro de 2024, às 21 horas.

9. DA VISTORIA

9.1. Não será o caso neste processo.

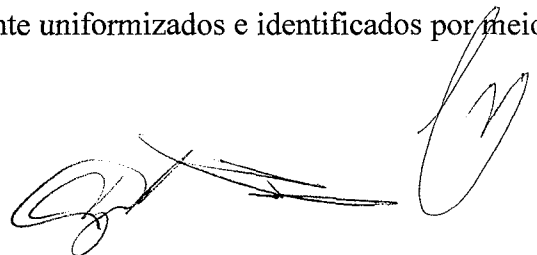


10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, informando os problemas à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e
- 10.5. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com as normas em vigor.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e especificadas constantes no Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 11.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.6. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.7. disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;



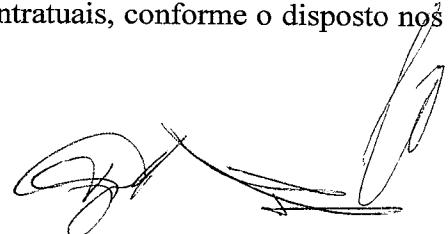
- 11.8. instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.9. relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.12. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; e
- 11.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

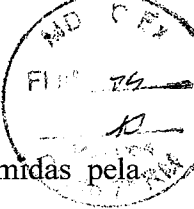
12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art 92 da Lei 14.133, de 2021, e do art. 21, IV do Decreto nº 11.246, de 2022;
- 13.2 o representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 13.3 a verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 13.4 o representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 21, II do Decreto nº 11.246, de 2022;





13.5 o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 23, IV do Decreto nº 11.246, de 2022; e

13.6. a fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O serviço de locação será recebido provisoriamente no dia 16 de setembro de 2023, às 08 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

14.2 os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

14.3 os serviços serão recebidos definitivamente logo após do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados de acordo com as exigências do Termo de Referência;

14.4. o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato; e

14.5 o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2022, a CONTRATADA que:

15.1.1. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. **Multa de:**

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

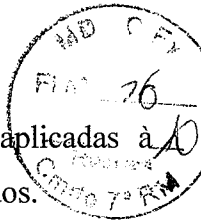
15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



15.3. As sanções previstas nos subitens 19.3.1, 19.3.3, 19.3.4 e 19.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Recife-PE, 12 de julho de 2024.

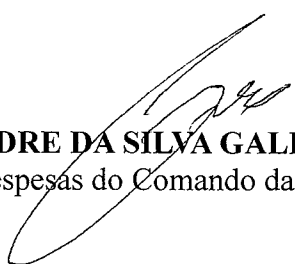
GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel
Presidente da CAF EsPCEx/7ª RM

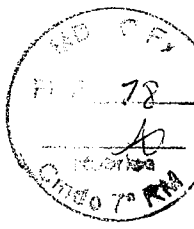


Aprovação:

1. Aprovo a solicitação acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. O Chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

Recife-PE, 12 de julho de 2024.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

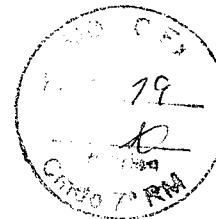
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)**

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro para fins de composição do presente processo e em cumprimento ao que estabelece o art. 4º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para Locação de imóveis, o Comando da 7ª Região Militar para contratação de serviço de Locação de Imóvel para atendimento das necessidades do Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) visa, principalmente, deixar a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) da 7ª Região Militar em condições de aplicar e fiscalizar o Exame Intelectual em 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos, conforme diretrizes da EsPCEEx, a fim de possibilitar maior segurança, lisura, organização e bem-estar aos participantes do concurso

Recife-PE, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeito de composição do referido processo, que tem por objetivo garantir eventuais contratações da do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU (UNINASSAU), inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.553/0001-68, para aplicação e fiscalização do Exame Intelectual referente ao Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), declaro o seguinte:

1. Contratação de serviço de Locação de Imóvel para atendimento das necessidades do Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) visa, principalmente, deixar a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) da 7ª Região Militar em condições de aplicar e fiscalizar o Exame Intelectual em 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos, conforme diretrizes da EsPCEX, a fim de possibilitar maior segurança, lisura, organização e bem-estar aos participantes do concurso, a partir dos recursos previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora.

2. Que os recursos orçamentários que asseguram os pagamentos no exercício financeiro em curso e nos subsequentes, encontram-se previstos e aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024 e pelo Plano Plurianual, em conformidade com o prescrito no art. 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. Que não haverá impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos subsequentes, haja vista que os recursos já estão previstos na Lei de Diretriz Orçamentária e no Plano Plurianual.

Recife-PE, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

18/07/24 09:11

USUARIO: VIANA

DATA EMISSAO : 10Jul24 VALORIZACAO : 10Jul24 NUMERO : 2024NC001618

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

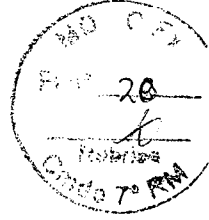
OBSERVACAO

ATD DSP C ATV CONCURSO DA ESPCEX

REF: DIEX N° 1397-LOG/SEC LOG FIN/CH GAB, 08 JUL 2024

PD: DESMIL- CONCUSO_- PRAZO DE EMP: 31JUL24(OS 19-PLJ EXE ORÇ)

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232186	1050000415	339039		167503	C1ENCONESPC	44.928,00

LANCADO POR : 05770094788 - LAURINDO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 10Jul24 15:11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para efeito de composição do referido processo, que tem por objetivo garantir eventuais contratações da CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU (UNINASSAU), inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.553/0001-68, para capacitação dos militares ingressos no quadro de praças temporários do Exército Brasileiro e em cumprimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), o seguinte:

1. Contratação de serviço de Locação de Imóvel para atendimento das necessidades do Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) visa, principalmente, deixar a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) da 7ª Região Militar em condições de aplicar e fiscalizar o Exame Intelectual em 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos, conforme diretrizes da EsPCEEx, a fim de possibilitar maior segurança, lisura, organização e bem-estar aos participantes do concurso, a partir dos recursos previstos e descentralizados de acordo com a Proposta Orçamentária da Unidade Gestora.

2. Que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

Recife-PE, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação, a futura locação de imóvel junto à empresa especializada, para atender as necessidades da 7ª Região Militar na acomodação de 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos ao Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Recife-PE, previsto para ocorrer em 21 e 22 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e demais anexos.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

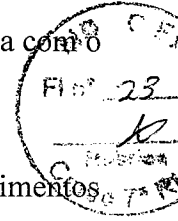
2.1 No ano de 2023, a aplicação do exame intelectual do referenciado Concurso Nacional foi realizada na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), nome fantasia Fundação Antônio dos Santos Abranches (FASA), a qual atendeu perfeitamente as necessidades da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), no que se refere à disponibilidade de salas de aula, auditório, saguão para recepção e triagem, pessoal de plantão para atender as demandas de serviços gerais, além de apresentarem ideais condições para os candidatos realizarem o Exame Intelectual (EI), pois as salas de aula possuem tamanho ideal, sistema de climatização e bom acesso.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviço de locação de imóvel para atender às necessidades do Concurso Nacional da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), na Guarnição de Recife/PE, tem a finalidade de proporcionar ambiente seguro, organizado e com as melhores condições para a realização do Exame Intelectual (EI) pelos 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos, sob coordenação da Comissão de Aplicação e Fiscalização da 7ª Região Militar (CAF EsPCEEx/7ª RM), tudo em concordância com as diretrizes da EsPCEEx.

3.2. Cabe ressaltar que a contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço não continuado e, por se tratar de serviço especializado e necessário, faz-se a contratação de empresa que

disponha de estrutura e capacitação técnica para a realização de tal *mister*, em concordância com o preço de mercado e com as reais necessidades da CONTRATANTE.



3.3. A CAF EsPCEEx/7ª RM visitou Instituições Federais para verificar se esses estabelecimentos de ensino atendiam as exigências constantes do manual regulamentador do concurso público em pauta, no intuito de otimizar os custos e garantir a execução do evento.

3.4. Após visita a Instituições Privadas de Ensino, para verificar se as mesmas atendiam as exigências do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação pretendida, foi realizada a pesquisa de levantamento de preços de outros contratos firmados por esta Instituição, com o objetivo de verificar se os valores cobrados encontram-se de acordo com o valor de mercado, ficando constatado após a análise e julgamento da CAF EsPCEEx/7ª RM, por meio dos orçamentos obtidos, que a UNINASSAU, nome fantasia CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU, CNPJ 07.166.553/0001-68, valor de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), foi a única empresa que atendeu todos os requisitos estabelecidos pela CAF EsPCEEx/7ª RM, conforme justificativa de singularidade constante do processo de contratação. Além disso, a instituição de ensino apresenta valor adequado e coerente para a contratação pleiteada.

4. PLANEJAMENTO

4.1. AÇÃO: Contratação de um local para realização do Concurso de Admissão à EsPCEEx/2024.

4.2. FONTE: ND: 339039 – PI: C1ENCONESPC.

4.3. SETOR: Comando da 7ª Região Militar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço não possui natureza continuada;

5.2. A duração do serviço de locação será nas seguintes datas: início nos dias 21 e 22 de setembro de 2024, às 07 horas, e término após a realização dos exames intelectuais nos dias 21 e 22 de setembro de 2024, às 21 horas.

5.3. A **CONTRATADA** deverá cumprir o que prevê a estimativa de quantidades a seguir discriminada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Descrição das dependências:

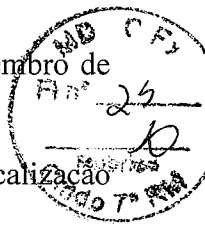
6.1.1 Estrutura

a) 50 (cinquenta) salas com capacidade de abrigar, em média, 40 (quarenta) candidatos cada uma, distribuídas em andares suficientes para proporcionar segurança e bem-estar aos

A large, stylized handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, overlapping the text of item 6.1.1.

candidatos do concurso em tela, durante o horário descrito, dos dias 21 e 22 de setembro de 2024;

- b) 1 (uma) Sala da administração para ser utilizada pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) durante o horário descrito, dos dias 21 e 22 de setembro de 2024;
- c) 1 (uma) Sala da administração para ser utilizada para atendimento médico durante o horário descrito, dos dias 21 e 22 de setembro de 2024;
- d) banheiros masculinos, na proporção de 1 (um) a cada 500 (quinhentos) candidatos ou fração, com disponibilização de sabonete, papéis toalha e higiênico em cada; e
- e) banheiros femininos, na proporção de 1 (um) a cada 500 (quinhentos) candidatos ou fração, com disponibilização de sabonete, papéis toalha e higiênico em cada.



7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O valor da locação do local para a realização do concurso da EsPCEEx é de R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Para o serviço em questão, não há a viabilidade técnica e nem a necessidade de solicitar o parcelamento.

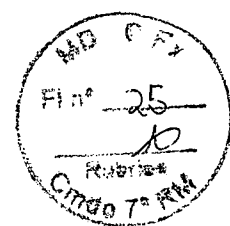
9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do serviço de locação de imóvel a empresa especializada para atender as necessidades da 7ª Região Militar na acomodação dos candidatos ao Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Recife-PE no ano de 2024 é viável economicamente uma vez que há recursos para esta finalidade.

9.2. Além disso, a viabilidade verifica-se na medida em que é a única instituição de ensino privada na cidade do Recife que atende plenamente, com disponibilidade nas datas do concurso, às necessidades da administração do Comando da 7ª Região Militar, no que tange à capacidade de acomodação de candidatos com conforto e segurança, e de tal forma que permita o controle adequado da realização do concurso pela CAF EsPCEEx/7ª RM.

10. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- a. GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel
- b. FÁBIO JOSÉ MESQUITA DE ARAÚJO MACIEL – Ten Cel
- c. RODRIGO VINICIUS DA SILVA - Maj



Recife-PE, 12 de julho de 2024.

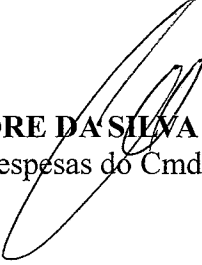
GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel

Presidente da CAF EsPCEx 2024

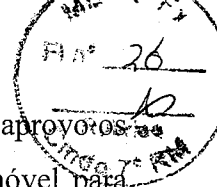
DESPACHO DO OD

- 1 - Conforme previsão no Art 24 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprova os Estudos Preliminares para subsidiar a futura contratação de serviço de locação de imóvel para atender às necessidades do Concurso Nacional da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) Ano 2024, para atender necessidades da 7ª Região Militar.
- 2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 12 de julho de 2024.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 7ª Região Militar





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)**

RAZÃO PELA ESCOLHA DO CONTRATADO

Anualmente, o Exército Brasileiro, por meio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), realiza o Concurso de Admissão à Escola de Formação dos Oficiais de Carreira do Exército.

Por meio das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (IRCAM), a Portaria Nr 70 DECEX/C Ex de 27 de Fevereiro de 2023 que aprovam essas Instruções Reguladoras e a Portaria Nr 70 DECEX/C Ex de 27 de Fevereiro de 2023 que aprova o calendário anual, a taxa de inscrição, a relação das Guarnições e as Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame com ações e prazos a serem adotados pelas Comissões de Fiscalização e Aplicação (CAF).

É forçoso reconhecer que a organização para a aplicação de provas de um concurso público deste porte, de âmbito nacional, requer a adoção de inúmeras medidas a serem planejadas pela CAF. Inicia-se com a escolha do local adequado, isto é, aquele que atenda às medidas de segurança, consiga acomodar todos os candidatos e pessoal envolvido na aplicação e suporte, logística de equipamentos de tecnologia de informação e comunicação (TIC), visto que os dados da aplicação devem ser transmitidos de imediato para a Comissão Nacional, local para alimentação e instalação de posto de saúde, estar localizado em posição central da cidade, permitindo bom acesso para o transporte público, segurança, entre outros. Tal local deve ser escolhido por meio de critérios técnicos, sob pena de comprometimento das ações futuras.

Para tanto foram consultadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades quando da realização de concursos públicos, em Recife, tais como o da Escola de Sargentos das Armas (ESA), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Levando em consideração o histórico positivo de concursos da EsPCEX realizados em Instituições de Ensino que possuem capacidade e estrutura física de salas com ar-condicionado, mesas e cadeiras universitárias; esta CAF realizou visitas técnicas à UNIBRA,

Finº 28
RUBRICA
Cmndo 7ª RM

UNICAP, UniFAFIRE, UNINASSAU, UFPE, IFPE e consultas de interesse a UNICAP, UniFAFIRE, UNINASSAU, ESUDA, ESTÁCIO, UNIBRA, UFPE E IFPE, com o objetivo de realizar o levantamento de mercado, aferir preço e verificar a capacidade dessas instituições. Nessa oportunidade, a UNICAP E ESUDA informaram não possuir disponibilidade nas datas do concurso, a UniFAFIRE informou a não poder atender à solicitação. A UNIBRA apresentou proposta proém não se configurou opção viável uma vez que os Campus I e III não atendem aos requisitos necessários para a aplicação do Exame Intelectual, em especial no que tange à necessidade de espaço adequado à triagem dos candidatos. Além disso o orçamento do Campus II da UNIBRA se mostrou inviável à contratação devido ao alto custo. A UNINASSAU, apresentou proposta válida e em condições de atender o objeto da contratação. Já as demais não responderam a consulta, conforme relatório de levantamento de mercado em anexo.

Para esse levantamento a CAF considerou válida somente as propostas das instituições localizadas em Recife/PE, que possuíssem capacidade de atender o objeto da contratação em apenas um endereço, visto que além dos custos elevados para a locação de espaços em endereços distintos, o desmembramento poderia comprometer a segurança, traria a necessidade de aumento do efetivo empregado e aumento da logística necessária.

Desta forma, a CAF apurou, dentro dos aspectos levantados, que o único local apto para a realização do concurso é o da UNINASSAU, nome fantasia CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU, CNPJ: 07.166.553/0001-68, por ter sido o único local a apresentar proposta viável e possuir a infraestrutura necessária para a realização do concurso público da EsPCEX 2024.

Por todo o exposto, a presente contratação fundamenta-se no § 5º do inciso V, do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, visto a inexistência de outros locais com condições similares, com disponibilidade para as datas de 21 e 22 de setembro de 2024, para aplicação do Exame Intelectual do concurso para ingresso à EsPCEX, organizado pela CAF da 7ª Região Militar.

“(...)§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”

Recife, PE, 15 de julho de 2024.

GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel
Presidente da CAF EsPCEX 2024

De acordo:

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do Cmndo da 7ª Região Militar

MO 05
Fl nº 24
Puzos
Cmdo 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

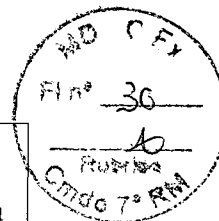
Órgão COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) do Concurso da EsPCEX 2024	
Responsável pela Demanda: GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – TC	
E-mail: gfmacedojunior@gmail.com	Telefone: (83) 99134-6446


1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- A contratação de serviço de Locação de Imóvel para atendimento das necessidades do Concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) visa, principalmente, deixar a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) da 7ª Região Militar em condições de aplicar e fiscalizar o Exame Intelectual em 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos, conforme diretrizes da EsPCEX, a fim de possibilitar maior segurança, lisura, organização e bem-estar aos participantes do concurso. Observa-se ainda que, as atividades a serem executadas não configuram missão institucional desta Organização Militar.
- Cabe ressaltar que a contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço não continuado e por se tratar de serviço, especializado, necessário se faz a contratação de estabelecimento de estrutura e capacitação técnica para a realização de tal mister, observado o preço de mercado e as reais necessidades da Contratante.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

- Os serviços deverão ser prestados na forma abaixo discriminada:
 - Data de aplicação dos testes: 21 e 22 de setembro de 2024.
 - Descrição das dependências:
 - Salas de aula com capacidade de disposição de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) candidatos espaçados a no mínimo 1,5m de distância lateral um dos outros;
 - Local para armazenamento e distribuição de alimentação dos militares;
 - Salão receptivo de circulação compartilhada;
 - Sala para utilização da Comissão de Aplicação e Fiscalização do concurso;




<ul style="list-style-type: none">• Sala para atendimento médico; e• 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino para cada 500 candidatos ou fração.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A prestação do serviço acima discriminado deverá ter início a partir do dia 21/09/2024.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – TC FÁBIO JOSÉ MESQUITA DE ARAÚJO MACIEL – TC RODRIGO VINICIUS DA SILVA - Maj
Recife-PE, 08 de julho de 2024.  GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – TC Presidente da CAF do Concurso da EsPCEX

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

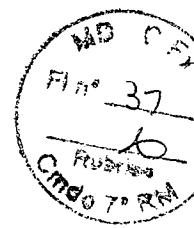
- 1 - Conforme previsão no Art 21 da Instrução Normativa N° 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação de serviço de locação de imóvel para atender às necessidades da 7ª Região Militar com a realização do Concurso Nacional da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX).
- 2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 08 de julho de 2024.


ALEXANDRE DA SILVA GALDINO – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
(Processo Administrativo nº 64318.019154/2024-60)

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de locação de bem imóvel para realização do Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército/2024.

ESTABELECIMENTOS CONSULTADOS:

- a) Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP;
- b) UNIBRA - Centro Universitário Brasileiro;
- c) UNINASSAU - Universidade Maurício de Nassau;
- d) Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;
- e) Instituto Federal de Pernambuco - IFPE;
- f) Faculdade de Ciências Humanas ESUDA;
- g) ESTÁCIO; e
- h) UniFAFIRE.

ASPECTOS OBSERVADOS:

Conforme anexo.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto no levantamento de mercado, a contratação com a UNINASSAU - Universidade Maurício de Nassau se mostrou a ÚNICA viável para atender a demanda desta locação, de acordo com o § 5º do inciso V, do art, 74, da Lei n.º 14.133/21 e seus incisos citados abaixo:

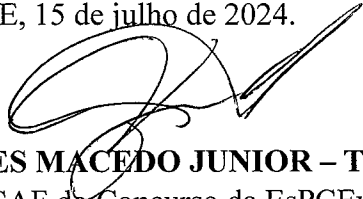
“(...)\\$ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

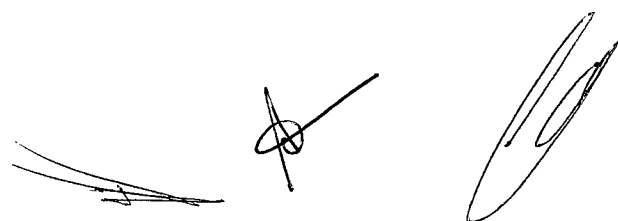
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”

Recife, PE, 15 de julho de 2024.



GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel
Presidente da CAF do Concurso da EsPCEX





Fl nº 33
RUBRICA
Cmndo 7ª RM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO NACIONAL DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO/2024.

MAPA DE RISCOS

NUP Nº: 64318.019154/2024-60

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO 1		
ESTUDOS PRELIMINARES MAL ELABORADO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Irá comprometer a confecção da Minuta do Termo de Referência, uma vez que o Planejamento Preliminar servirá de subsídio para confecção do documento supracitado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar como membro da Equipe de Planejamento, agentes da administração com conhecimento técnico sobre o objeto da contratação. Confeccionar um Planejamento Preliminar com riqueza de detalhes, contendo todas as informações possíveis visando a exata mensuração do serviço.	Cmndo da 7ª RM
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Necessidade readequação do Planejamento Preliminar.	Equipe de Planejamento

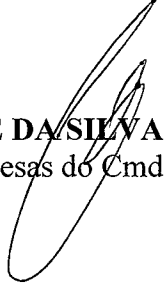
RISCO 2		
TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO MAL ELABORADO		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Não será aprovado, necessitando de readequação e atualização.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Confeccionar os documentos acima, de forma que contenha todas as especificações técnicas inerentes ao objeto da contratação, seguindo as legislações específicas em vigor. Na confecção do citado documento deverá ser usado como subsídio os Estudos Preliminares.	Equipe de Planejamento Comissão de Licitações
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Todas as correções deverão ser feitas, procurando sanar os problemas levantados	Equipe de Planejamento Comissão de Licitações

RECIFE - PE
FIL.º 35
10
C/COMO 7º RMA

Quartel em Recife-PE, 15 de julho de 2024.



GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel
Presidente da CAF EsPCEX 2024



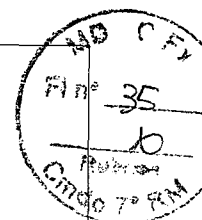
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - Cel
Ordenador de Despesas do C/COMO da 7ª Região Militar





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no inciso V do Art 74 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com o § 1º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO: Contratação de serviços de locação de bem imóvel para realização do Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército/2024.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 e 22 de setembro de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana () Menor Preço (x) Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observados no § 1º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

* Não utilizado pelo fato de não ser possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

* Não utilizado pelo fato de não ser possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º

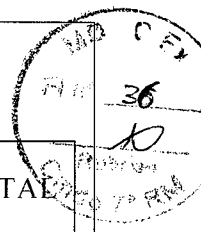
() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

* Não utilizado pelo fato de não ser possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º;

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

* Não utilizado pelo fato de não ser possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º;

() Outros Critérios.



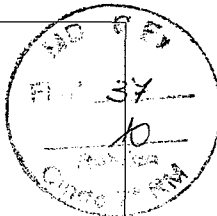
OBJETO	CONTRATANTE	DATA	QTD CANDIDATOS	PREÇO TOTAL
Concurso EsPCEX 2023	Cmdo 7ª RM (UNICAP)	16/09/23 e 17/09/23	2152	R\$ 64.754,24
Concurso EsPCEX 2024	Cmdo 7ª RM (UNINASSAU) (orçamento)	21/09/24 e 22/09/24	1797	R\$ 44.928,00
Concurso EsPCEX 2024	Cmdo 7ª RM (UNICAP) (orçamento)	21/09/24 e 22/09/24	1797	R\$ 64.754,24
Concurso EsPCEX 2024	Cmdo 7ª RM (UNIBRA) CAMPUS I (orçamento)	21/09/24 e 22/09/24	1797	R\$ 92.400,00
Concurso EsPCEX 2024	Cmdo 7ª RM (UNIBRA) CAMPUS II (orçamento)	21/09/24 e 22/09/24	1797	R\$ 133.000,00
Concurso EsPCEX 2024	Cmdo 7ª RM (UNIBRA) CAMPUS III (orçamento)	21/09/24 e 22/09/24	1797	R\$ 56.000,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado § 1º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que trata das contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA VALOR POR CANDIDATO (DOIS DIAS DE EXAME)	PREÇO DE REFERÊNCIA 1797 CANDIDATOS (OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Contratação de locação de imóvel para concurso público	R\$ 40,93	R\$ 73.551,21

OBJETO	PREÇO APROX POR CANDIDATO (DOIS DIAS DE EXAME)	PREÇO PARA 1.797 CANDIDATOS (OBJETO DA CONTRATAÇÃO)
Contratação de locação de bem imóvel para realização do Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército/2024	R\$ 25,00	R\$ 44.928,00



6. ANEXOS

- Propostas das faculdades apresentadas à contratante constantes neste relatório.

GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR – Ten Cel
Presidente da CAF EspCEX 2024

Para o dia 19 MAIO 24 (Domingo)

- Oficial-de-Dia ao QG/7ª RM - 2º Ten MARCELA MONTEIRO, deste Cmdo

Para o dia 20 MAIO 24 (2ª feira)

- Oficial-de-Dia ao QG/7ª RM - 1º Ten HERNANY NETO, deste Cmdo

Em consequência: a B Adm Curado, a Aj G/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 87018, de 17 de maio de 2024, da(o) Aj G/7)

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

1. COMISSÃO DE APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO - (EsPCEx/2024)

Nomeio os militares nominados para compor a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) do Exame Intelectual do Processo Seletivo para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, no corrente ano nesta Guarnição, nos dias 21 e 22 SET 24, conforme se segue:

- Ten Cel GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR - Presidente da CAF;
- Ten Cel; FÁBIO JOSÉ MESQUITA DE ARAÚJO MACIEL - Membro da CAF; e
- Maj RODRIGO VINICIUS DA SILVA - Membro da CAF.

(Solução ao DIEx nº 14-Sec Con/Cmdo/EsPCEx, de 23 ABR 24)

Em consequência: a Aj G/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 86852, de 8 de maio de 2024, da(o) Sec Instr/7)

2. 2º TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA/2023 - RESULTADO - TRANSCRIÇÃO

"TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - ALUNO DO CCEM-MED. Teste de Avaliação Física - Realização. Por não ter sido publicado em data oportuna, publico o 2º TAF/2023 dos oficiais alunos do CCEM MED 2023, realizado no dia 27 JUL 23 (1ª chamada) e 05 SET 23 (2ª chamada), conforme a Portaria EME/ C Ex nº 850 de 31 AGO 22, de acordo com o resultado abaixo: Maj FERNANDA CRISTINA PERES DE OLIVEIRA. Idade: 47, Corrida: 1550, Flexão: 20, Abdominal: 50, Menção Final: 1, Suficiência: NS Ch.: 1º. (transcrito do Adt DCD nº 2/2024 ao Bol Es nº 10, de 1º FEV 24)"

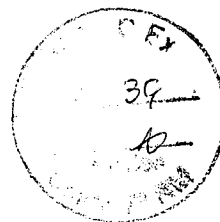
Maj FERNANDA CRISTINA PERES DE OLIVEIRA

(Em solução ao DIEx 225-SEÇ AP DISC/DCD/ ECEME, de 04 MAR 24, do Ch DCD)

Em consequência: a Aj G/7, a Sec instr/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 87017, de 16 de maio de 2024, da(o) Aj G/7)

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**



Condições necessárias para a aplicação do Concurso da EsPCEEx 2024 – Recife

1. Condições ambientais:

- a) Afastado de locais com ruídos excessivos (atividade prevista para ocorrer em um fim de semana, das 12h30 às 18h00);
- b) Disponibilidade de realizar trabalhos preparatórios e complementares na Universidade/Colégio das 07h00 às 21h00 nos dias 21 e 22 de setembro;
- c) Salas convenientemente iluminadas; e
- d) Salas climatizadas (ar-condicionado).

2. Infraestrutura

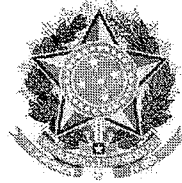
- a) Banheiros em quantidade suficiente ao efetivo previsto (público masculino e feminino);
- b) Salas com carteiras suficientes ao efetivo de 1797 candidatos (aceitam-se salas com capacidade de 30 a 50 candidatos);
- c) Sala para uso da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso com acesso à internet;
- d) Sala para atendimento médico; e
- e) Disponibilidade de estacionamento para viaturas de apoio e ambulância.

3. Segurança

- a) Entrada única, com possibilidade de fechamento para impedir a entrada de candidatos atrasados (caso a Universidade/Colégio disponha de outra entrada é necessário ser possível isolar o acesso na data do concurso); e
- b) O local a ser utilizado para a aplicação do concurso deve permitir o isolamento a pessoas estranhas à atividade.

4. Condições administrativas

- a) Estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas, possibilitando a contratação da locação por meio de empenho.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO nº 18-DEFAULT
EB: 64318.015227/2024-44

Recife, PE, 10 de junho de 2024.

Senhora
Reitora **NILZETE TEIXEIRA SANTIAGO**
UNINASSAU
Rua Fernando Lopes, 752 - Graças
CEP 52011-220 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sra Reitora,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto e visando realizar o processo de locação do espaço para realização do EI, solicito a possibilidade, caso haja disponibilidade, de realizar um orçamento do aluguel do prédio de vossa Universidade, conforme as condições constantes no **relatório anexo**.
3. Cabe informar que a Universidade necessita estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 dias úteis a contar do seu recebimento, devendo a proposta estar assinada, datada, carimbada e em papel timbrado.
5. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

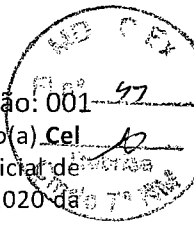
CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel. Claudio Gadelha Fernandes, em 10/06/2024, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Classificação: 001-97



ukoR-PVuQ-t3CF-wxWt

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long, sweeping stroke that extends upwards and to the right.



COMANDO DA 7 REGIÃO MILITAR E 7 DIVISÃO DE EXÉRCITO
CNPJ:09.598.288/0002-01

ATT: RODRIGO VINICIUS DA SILVA

PROPOSTA DE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO 653/2024
Cessão de espaço físico/instalações para concursos.

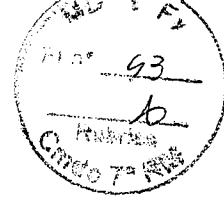
Atendendo a solicitação, envio proposta de aluguel de salas referente a **UNINASSAU RECIFE** para a realização do **CONCURSO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**, a ser realizado pelo **COMANDO DA 7 REGIÃO MILITAR E 7 DIVISÃO DE EXERCITO** nos dias **21 e 22 de setembro de 2024**, no turno da **tarde**.

O valor da locação do espaço será de R\$12,00 reais por candidato e por turno e R\$450,00 reais por sala e por turno, ficando assim o valor total de **R\$44.928,00** (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), com vencimento para o dia **09/10/2024**.

Abaixo tabela com orçamento:

UNINASSAU RECIFE				
Data do evento	Turno	Valor por candidato	Quantidade de candidatos	Valor
21/09/2024	tarde	R\$ 12,00	1.797	R\$ 21.564,00
22/09/2024	tarde	R\$ 12,00	1.797	R\$ 21.564,00
				R\$ 43.128,00
Data do evento	Turno	Valor por sala	quantidade de salas extras	Valor
21/09/2024	tarde	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
22/09/2024	tarde	R\$ 450,00	2	R\$ 900,00
				R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.928,00



O valor a ser pago será através de **boleto bancário em nome do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU, inscrito no CNPJ sob nº 07.166.553/0001-68.**

Neste valor está incluso apenas a locação de sala, uso do ar-condicionado, utilização de bebedouros e entrega do ambiente limpo.

O uso do espaço só será liberado, mediante envio da proposta assinada e o comprovante de pagamento.

O **CESSIONÁRIO**, fica inteiramente responsável, de forma exclusiva, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros, notadamente no que toca ao uso de equipamentos e danos de ordem pessoal, moral ou material que a sua atividade venha a causar, obrigando-se a assumir as demandas que eventualmente sejam direcionadas ao **CEDENTE**, enquanto parte única.

É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** contratar seguro específico de Responsabilidade Civil, que garantirá ao **CEDENTE**, em caso de sinistros ou outros danos causados, seja por culpa ou dolo, no dia do evento ou em decorrência deste seguro, que garanta completa reparação dos danos causados pelo **CESSIONÁRIO**, direta ou indiretamente, em todo o patrimônio do **CEDENTE**.

Também é de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a observância das legislações de saúde existentes e em especial as editadas em razão da pandemia do **COVID-19**, ficando o **CESSIONÁRIO** exclusivamente responsável por adotar todas as práticas preventivas e de proteção, sob pena de responsabilização civil ou criminal em caso de inobservância.

O **CESSIONÁRIO** responderá por quaisquer ônus, multas e encargos judiciais ou não, impostos por iniciativa de terceiros ou da Autoridade Pública, por motivo de infringência das disposições concernentes à utilização, destinação, vizinhança, obras e manutenção, relativamente ao **IMÓVEL**, causados durante o prazo da locação.

O **CESSIONÁRIO** terá posse do **IMÓVEL** na data de início da locação, constando o respectivo estado de conservação, inclusive relativamente ao funcionamento e estado de instalações e acessórios como partes elétricas, hidráulicas, metais, louças e esquadrias. O **CESSIONÁRIO** deverá assim manter o **IMÓVEL** para restituí-lo ao **CEDENTE**, finda ou rescindida a locação, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal.

Poderão as Partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que formalizado expressamente mediante comunicado a outra parte. Tendo o **CESSIONÁRIO** realizado o comunicado de maneira unilateral, deverá observar as seguintes penalidades:

- 1) Se o pedido de rescisão ocorrer em até 15 (quinze) dias de antecedência da data inicial da locação, a retenção será de 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato;
- 2) Se o pedido for com prazo de até 10 (dez) dias de antecedência da data inicial da locação, a retenção será de 35% (trinta e cinco por cento), do valor total do Contrato;
- 3) Se o pedido for inferior a 5 (cinco) dias de antecedência da data inicial da locação, a retenção será de 50% do valor do Contrato; e



- 4) Ocorrendo o pedido de rescisão em data posterior a data inicial da locação, a retenção será de 100% (cem por cento) do valor total pago.

Caberá ao **CESSIONÁRIO** pagar indenização ao **CEDENTE** por todo e qualquer dano ocasionado ao patrimônio do **CEDENTE**, conforme citado acima, por ele **CESSIONÁRIO** e/ou qualquer participante das atividades realizadas no evento promovido pelo **CESSIONÁRIO**.

O pagamento da indenização deverá ser efetuado pelo **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE**, em até 5 (cinco) dias corridos após data da vistoria do imóvel e seus equipamentos, efetuada ao final do evento e verificados os danos a estes causados, de acordo com o seguinte critério:

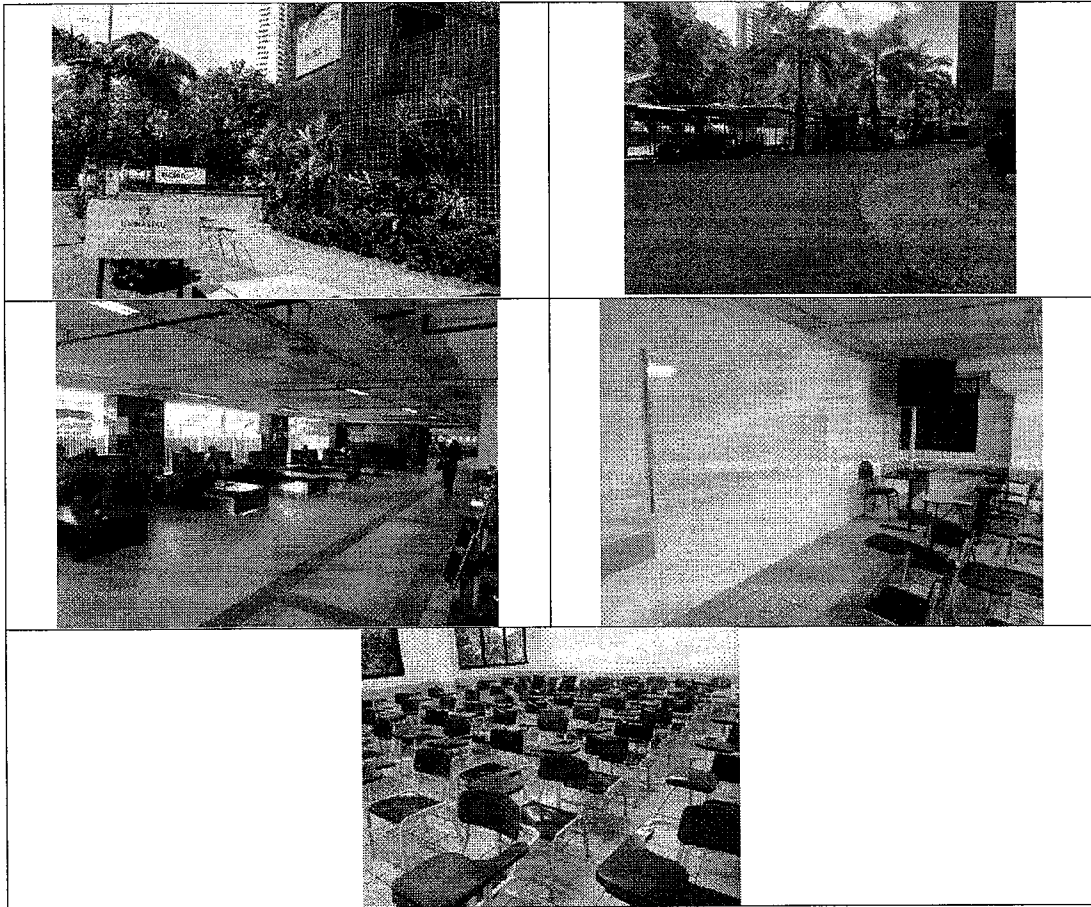
Danos causados aos imóveis serão pagos pelo valor da manutenção e/ou consertos necessários para a volta do perfeito funcionamento das salas de aula e/ou espaços locados.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMANDO DA 7 REGIÃO MILITAR E 7 DIVISÃO DE EXÉRCITO

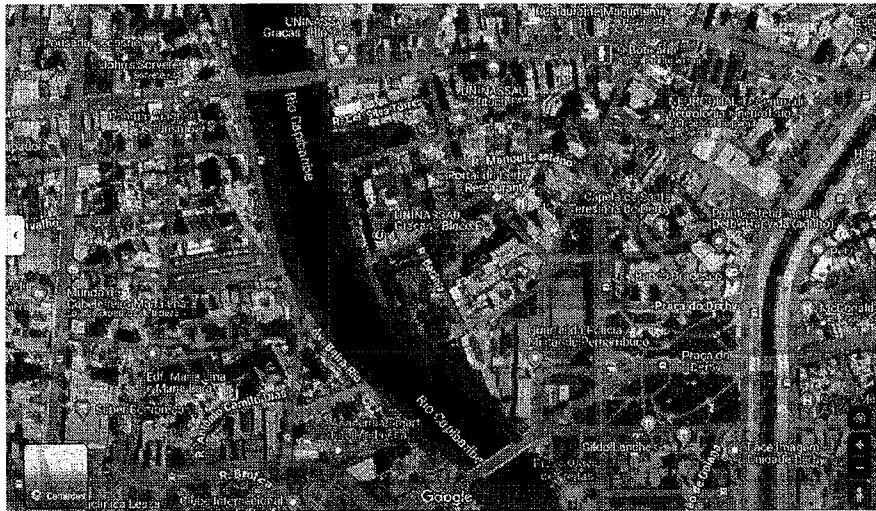
Recife, _____ de _____ de _____.

UNINASSAU - FOTOS



[Handwritten signatures and marks]

ACESSO AO LOCAL DO EXAME – UNINASSAU



1) Estação de ônibus - Praça do Derby (700m)

Dr. Osvaldo Lima, 130 - Berby, Recife - PE
 Estação Praça do Derby 1 - Sentido Cidad...
 10 min (700m)

Estação Praça do Derby 2 - Sentido S...

Derby, Recife - PE, 52010-140

W4V2+87 Recife, PE

Enviar para smartphone

Sugerir mudança

Horários de pico Quarta-feira

Ônibus

2043	2450
------	------

Estação Praça do Derby 2 - Sentido Ci...

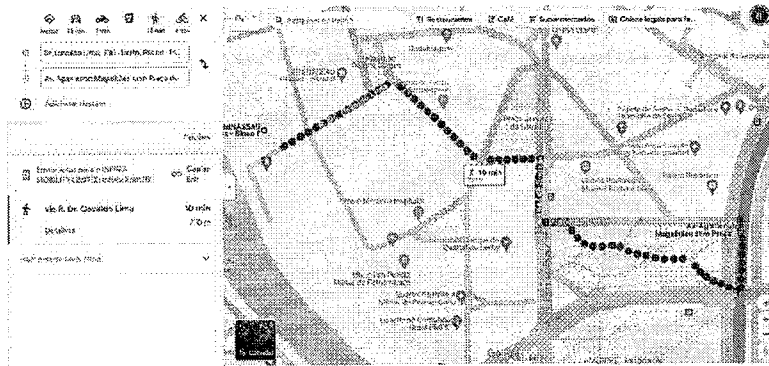
Horários de pico Quarta-feira

Ônibus

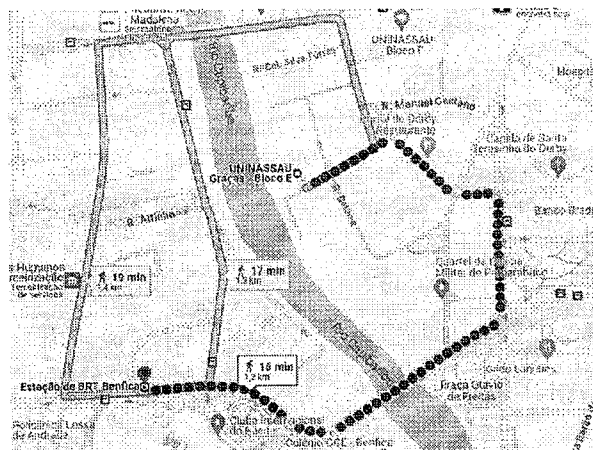
411	414	644
1977	2043	2450
2480		

granderecife.pe.gov.br

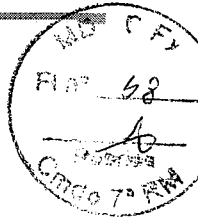
2) Estação de ônibus - Av Agamenon (750m)



3) BRT (1,2 km)



[Handwritten signatures and marks]



GRANDE RECIFE | TRANSPORTE | SERVIÇOS | IMPRENSA | OUVIDORIA

ITINERÁRIO | LOGRADOURO X LINHA

- Itinerários
- Linhas x Empresas
- Logradouro x Linha
- Horários x Linha
- Tarifas

Município:

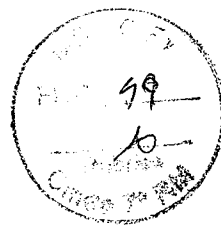
Todos

Logradouros: Agamenon Magalhães, Avenida Governador

LINHAS

Código	Linha	Itinerário	Sentido	Tarifa
11	PIEDADE / DERBY	Via Av Agamenon Magalhães não atende Shopping RioMar	S/C	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Rua Joaquim Nabuco não atende Shopping RioMar	S/C	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Av Agamenon Magalhães atende Shopping RioMar	S/C	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Rua Joaquim Nabuco atende Shopping RioMar	S/C	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Av Agamenon Magalhães não atende Shopping RioMar	C/S	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Av Agamenon Magalhães atende Shopping RioMar	C/S	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Rua Joaquim Nabuco não atende Shopping RioMar	C/S	R\$ 4,10
11	PIEDADE / DERBY	Via Rua Joaquim Nabuco atende Shopping RioMar	C/S	R\$ 4,10
13	JARDIM BEIRA RIO (PINA)	Principal	S/C	R\$ 4,10
13	JARDIM BEIRA RIO (PINA)	Principal	C/S	R\$ 4,10
14	BRASÍLIA (CONDE DA BOA VISTA)	Não atende RioMar	C/S	R\$ 4,10
14	BRASÍLIA (CONDE DA BOA VISTA)	Via Shopping RioMar	C/S	R\$ 4,10
32	SETÚBAL (CONDE DA BOA VISTA)	Principal	C/S	R\$ 4,10
39	SETÚBAL (PRÍNCIPE)	Principal	S/C	R\$ 4,10
42	AEROPORTO (OPCIONAL)	Principal	C/S	R\$ 4,30
43	AEROPORTO / TACARUNA (DERBY)	Principal	S/C	R\$ 4,10
43	AEROPORTO / TACARUNA (DERBY)	Principal	C/S	R\$ 4,10
44	MASSANGANA (BOA VISTA)	Principal	S/C	R\$ 4,10
44	MASSANGANA (BOA VISTA)	Não Atende Shopping Guararapes	S/C	R\$ 4,10
50	PE-15 / BOA VIAGEM	Principal	S/C	R\$ 4,10
50	PE-15 / BOA VIAGEM	Principal	C/S	R\$ 4,10
61	PIEDADE	Principal	C/S	R\$ 4,10
64	PIEDADE (OPCIONAL)	Principal	C/S	R\$ 7,70
69	CONJUNTO CATAMARÃ	Não atende RioMar	S/C	R\$ 4,10

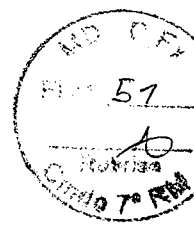
69	CONJUNTO CATAMARÃ	Via Shopping RioMar	S/C	R\$ 4,10
71	CANDEIAS	Principal	C/S	R\$ 5,60
71	CANDEIAS	Via PCR	C/S	R\$ 5,60
72	CANDEIAS (OPCIONAL)	Principal	S/C	R\$ 7,70
73	CANDEIAS (BACURAU)	Principal	S/C	R\$ 5,60
100	CIRCULAR (CONDE DA BOA VISTA / PREFEITURA)	Principal	S/C	R\$ 4,10
100	CIRCULAR (CONDE DA BOA VISTA / PREFEITURA)	Principal	C/S	R\$ 4,10
101	CIRCULAR (CONDE DA BOA VISTA / RUA DO SOL)	Principal	S/C	R\$ 4,10
101	CIRCULAR (CONDE DA BOA VISTA / RUA DO SOL)	Principal	C/S	R\$ 4,10
104	CIRCULAR (IMIP)	Principal	S/C	R\$ 4,10
116	CIRCULAR (PRÍNCIPE)	Principal	C/S	R\$ 4,10
121	VILA DA SUDENE	Principal	C/S	R\$ 4,10
122	VILA DO IPSEP	Via PCR	S/C	R\$ 4,10
122	VILA DO IPSEP	Principal	S/C	R\$ 4,10
122	VILA DO IPSEP	Via Vila Pinheiros aos Domingos	S/C	R\$ 4,10
131	UR-02 (BACURAU)	Principal	S/C	R\$ 4,10
168	TI TANCREDO NEVES (CONDE DA BOA VISTA)	Principal	C/S	R\$ 4,10
170	MURIBECA DOS GUARARAPES (BACURAU)	Principal	C/S	R\$ 4,10
214	UR-02 / IBURA (OPCIONAL)	Principal	C/S	R\$ 7,70
214	UR-02 / IBURA (OPCIONAL)	Atendimento ao terminal do Alto Três Carneiros cidade / subúrbio	C/S	R\$ 7,70
214	UR-02 / IBURA (OPCIONAL)	Atendimento ao terminal do Alto Três Carneiros subúrbio / cidade	C/S	R\$ 7,70
224	UR-11 (OPCIONAL)	Via IPSEP	C/S	R\$ 7,70
243	VILA DOIS CARNEIROS	Via Agamenon Magalhães	S/C	R\$ 4,10
243	VILA DOIS CARNEIROS	Via Cais de Santa Rita	C/S	R\$ 4,10
324	JARDIM SÃO PAULO (PIRACICABA)	Via Justica Federal	C/S	R\$ 4,10
346	TI TIP (CONDE DA BOA VISTA)	Principal	C/S	R\$ 4,10
352	CURADO II (BACURAU)	Principal	S/C	R\$ 3,45
362	CURADO IV (BACURAU)	Principal	S/C	R\$ 3,45
440	CDU / CAXANGÁ / BOA VIAGEM	Principal	S/C	R\$ 4,10
510	NOVA DESCOBERTA / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
510	NOVA DESCOBERTA / DERBY	Finais de Semana Após as 20h	S/C	R\$ 4,10
510	NOVA DESCOBERTA / DERBY	Finais de Semana Após as 20h	C/S	R\$ 4,10
510	NOVA DESCOBERTA / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
524	SÍTIO DOS PINTOS (DOIS IRMÃOS)	VIA IMIP Sentido Subúrbio / Cidade	S/C	R\$ 4,10
624	BREJO (CONDE DA BOA VISTA)	Principal	S/C	R\$ 4,10
630	VASCO DA GAMA / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
630	VASCO DA GAMA / DERBY	Finais de Semana Após as 20h	S/C	R\$ 4,10
630	VASCO DA GAMA / DERBY	Finais de Semana Após as 20h	C/S	R\$ 4,10
630	VASCO DA GAMA / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
640	GUABIRABA / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
640	GUABIRABA / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
644	LARGO DO MARACANÃ	Principal	S/C	R\$ 4,10



710	BEBERIBE / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
710	BEBERIBE / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
718	CÓRREGO DO EUCLIDES / DERBY	Finais de Semana Após as 20h	S/C	R\$ 4,10
718	CÓRREGO DO EUCLIDES / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
718	CÓRREGO DO EUCLIDES / DERBY	Finais de Semana Após as 20h	C/S	R\$ 4,10
718	CÓRREGO DO EUCLIDES / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
721	ÁGUA FRIA	Principal	S/C	R\$ 4,10
723	CAJUEIRO	Via Derby	S/C	R\$ 4,10
723	CAJUEIRO	Via Derby	C/S	R\$ 4,10
760	DOIS UNIDOS / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
760	DOIS UNIDOS / DERBY	Via Cajueiro aos Domingos	S/C	R\$ 4,10
760	DOIS UNIDOS / DERBY	Via Cajueiro aos Domingos	C/S	R\$ 4,10
760	DOIS UNIDOS / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
780	ALTO SANTA TEREZINHA / DERBY	Principal	S/C	R\$ 4,10
780	ALTO SANTA TEREZINHA / DERBY	Principal	C/S	R\$ 4,10
825	JARDIM BRASIL / JOANA BEZERRA	Via Encruzilhada	S/C	R\$ 4,10
825	JARDIM BRASIL / JOANA BEZERRA	Via Odorico Mendes	S/C	R\$ 4,10
825	JARDIM BRASIL / JOANA BEZERRA	Via Odorico Mendes	C/S	R\$ 4,10
825	JARDIM BRASIL / JOANA BEZERRA	Via Encruzilhada	C/S	R\$ 4,10
825	JARDIM BRASIL / JOANA BEZERRA	Via Odorico Mendes	C/S	R\$ 4,10
861	TI XAMBÁ / TI JOANA BEZERRA	Principal	S/C	R\$ 4,10
861	TI XAMBÁ / TI JOANA BEZERRA	Principal	C/S	R\$ 4,10
910	PIEDADE / TI RIO DOCE	Terminal em Barra de Jangada	S/C	R\$ 5,60
910	PIEDADE / TI RIO DOCE	Terminal em Piedade no Conjunto Dom Hélder	S/C	R\$ 5,60
910	PIEDADE / TI RIO DOCE	Terminal em Piedade no Conjunto Dom Hélder	C/S	R\$ 5,60
910	PIEDADE / TI RIO DOCE	Terminal em Barra de Jangada	C/S	R\$ 5,60
916	OURO PRETO / JOANA BEZERRA	Principal	S/C	R\$ 4,10
916	OURO PRETO / JOANA BEZERRA	Via Cohab	S/C	R\$ 4,10
916	OURO PRETO / JOANA BEZERRA	Via Cohab	C/S	R\$ 4,10
916	OURO PRETO / JOANA BEZERRA	Principal	C/S	R\$ 4,10
1909	TI PELÓPIDAS / TI JOANA BEZERRA	Principal	S/C	R\$ 4,10
1909	TI PELÓPIDAS / TI JOANA BEZERRA	Principal	C/S	R\$ 4,10
1913	TI PE-15 / TI JOANA BEZERRA	Principal	S/C	R\$ 4,10
1913	TI PE-15 / TI JOANA BEZERRA	Principal	C/S	R\$ 4,10
1950	ENGENHO MARANGUAPE / VARADOURO	Principal	S/C	R\$ 4,10
1950	ENGENHO MARANGUAPE / VARADOURO	Principal	C/S	R\$ 4,10
1972	BULTRINS	Principal	S/C	R\$ 4,10
1972	BULTRINS	Principal	C/S	R\$ 4,10
1977	TI PELÓPIDAS (CONDE DA BOA VISTA)	Principal	S/C	R\$ 4,10
1981	TI RIO DOCE (CONDE DA BOA VISTA)	Principal	C/S	R\$ 5,60
1981	TI RIO DOCE (CONDE DA BOA VISTA)	Atendimento à Rua da Amora sentido cid/sub	C/S	R\$ 5,60
1982	CONJUNTO BEIRA MAR / DERBY	Principal	S/C	R\$ 5,60

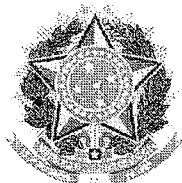


1982	CONJUNTO BEIRA MAR / DERBY	Via Costa Azul	S/C	R\$ 5,60
1982	CONJUNTO BEIRA MAR / DERBY	Via Costa Azul	C/S	R\$ 5,60
1982	CONJUNTO BEIRA MAR / DERBY	Principal	C/S	R\$ 5,60
1985	RIO DOCE (BACURAU)	Principal	S/C	R\$ 5,60
1987	TI RIO DOCE (PRÍNCIPE)	Principal	S/C	R\$ 5,60
2040	CDU / BOA VIAGEM / CAXANGÁ	Principal	C/S	R\$ 4,10
2443	TI CDU / TI JOANA BEZERRA - BRT	Principal	S/C	R\$ 4,10
2443	TI CDU / TI JOANA BEZERRA - BRT	Principal	C/S	R\$ 4,10

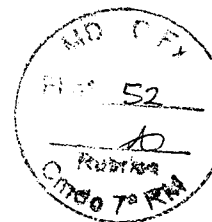


☑ Voltar

GRANDE RECIFE TRANSPORTE SERVIÇOS IMPRESSÃO QUALIDADE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



OFÍCIO nº 12-DEFAULT
EB: 64318.014718/2024-78

Recife, PE, 5 de junho de 2024.

Senhor
Diretor **CARLOS FRITZEN**
Universidade Católica de Pernambuco
Rua do Príncipe, 526 - Boa Vista
CEP 50050-900 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sr Diretor,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil e setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto e visando realizar o processo de locação do espaço para realização do EI, solicito a possibilidade, caso haja disponibilidade, de realizar um orçamento do aluguel do prédio de vossa Universidade, conforme as condições constantes no **relatório anexo**.
3. Cabe informar que a Universidade necessita estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 dias úteis a contar do seu recebimento, devendo a proposta estar assinada, datada, carimbada e em papel timbrado.
5. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Classificação: 001
Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel. Claudio Gadelha Fernandes, em 05/06/2024, às 17:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

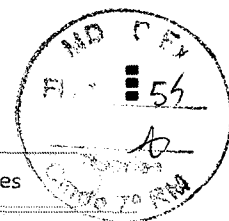
Fil. 53
10
10/06/2024 17:37

2WaU-Fw7D-ODEg-78Hb

Three handwritten signatures are located at the bottom of the page. From left to right, they consist of a simple horizontal line, a signature with a large 'A' or similar character, and a more complex, cursive signature.

Buscar

Ações

**locação para aplicação do concurso da EsPCEEx - solicitação de orçamento**

De: "rosiclea carvalho" <rosiclea.carvalho@unicap.br>

Para: "dasilva vinicius" <dasilva.vinicius@eb.mil.br>


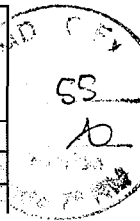
ORÇTO 504.2024 ...4-70candidatos.pdf (272,5 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Atenciosamente,
Rosicléa Carvalho
Administrativo Financeiro
Rua do Príncipe, 610
Boa Vista, Recife - PE
Fone: 2119.4262

De: Rosiclea Maria da Silva Carvalho <rosiclea.carvalho@unicap.br>**Enviado:** quarta-feira, 12 de junho de 2024 15:57**Para:** Maj Da Silva - Cmdo 7ª RM <dasilva.vinicius@eb.mil.br>**Assunto:** RE: locação para aplicação do concurso da EsPCEEx - solicitação de orçamento

Prezado Major Silva, boa tarde!

Os espaços se encontram **indisponíveis** para os dias solicitados.
Segue orçamento a título de cotação.

 <p>Rua do Príncipe, 610 - Boa Vista Recife/PE cep: 50050-425 Fone: (81) 21194160 CNPJ 11.496.551/0001/04</p>	<p>ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO</p>	<p>Nº 504.2024 Dt. 12.06.24</p>	
<p>Evento: Concurso p/Escola Preparatória de Cadetes do Exército-EsPCEX</p>		<p>Obs.: DATAS INDISPONÍVEIS</p>	
<p>Data Evento: 21 e 22.09.24 das 17/09/23, 06h à 19h - DATAS INDISPONÍVEIS</p>		<p>Horário Coordenação: 6h às 19h</p>	

BLOCO G	Turno	Qte		PREÇO UNITÁRIO	VALOR LOCAÇÃO	VLR BRUTO APOIO
		17/set	18/set			
Sala de aula (70 capacidade) Excto. Sla 212e511	manhã	33	33	R\$ 306,00	R\$ 20.196,00	
Sala de aula (70 capacidade) Excto. Sla 212e511	tarde	33	33	R\$ 306,00	R\$ 20.196,00	
Salão Receptivo	diária	1	1	R\$ 2.306,00	R\$ 4.612,00	
Antisala do Auditório Gil	tarde	1	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
Plantão Técnico de Ar Cond	hora	5	5	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
Plantão Técnico de Elevador	hora	8	8	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00	
Representante de Escola	manhã	1	1	R\$ 430,00		R\$ 860,00
Representante de Escola	tarde	1	1	R\$ 430,00		R\$ 860,00
Coordenador Operacional	manhã	1	1	R\$ 430,00		R\$ 860,00
Coordenador Operacional	tarde	1	1	R\$ 430,00		R\$ 860,00
APOIO TI	M/T	1	1	R\$ 1.250,00		R\$ 2.500,00
Eletricista	manhã	1	1	R\$ 156,25		R\$ 312,50
Eletricista	tarde	1	1	R\$ 156,25		R\$ 312,50
Supervisor de Limpeza	manhã	1	1	R\$ 235,00		R\$ 470,00
Supervisor de Limpeza	tarde	1	1	R\$ 235,00		R\$ 470,00
Encanador	manhã	1	1	R\$ 156,25		R\$ 312,50
Encanador	tarde	1	1	R\$ 156,25		R\$ 312,50
Vigilante	manhã	2	2	R\$ 156,25		R\$ 625,00
Vigilante	tarde	2	2	R\$ 156,25		R\$ 625,00
Ascensorista	manhã	4	4	R\$ 140,63		R\$ 1.125,04
Ascensorista	tarde	4	4	R\$ 140,63		R\$ 1.125,04
Servente	manhã	8	8	R\$ 140,63		R\$ 2.250,08
Servente	tarde	8	8	R\$ 140,63		R\$ 2.250,08
Subtotal					R\$ 48.624,00	R\$ 16.130,24
TOTAL GERAL G - LOCAÇÃO + APOIO					R\$	64.754,24

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Condição de pagamento.....: à vista, 72h (três dias úteis) antes do Evento;

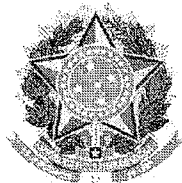
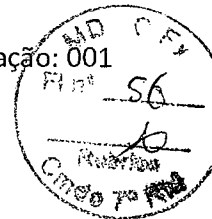
ATENÇÃO! Sábado (tarde) e Domingo a Universidade não tem expediente, necessário contratar pessoas de apoio para assessorar o evento, os quais devem ser pagos pelos organizadores do evento, no mesmo dia e direto aos mesmos.

Política de Locação

Nº 504/2024 Dt: 12/6/24

técnica, operacional e financeira de V.Sª.

- O valor do aluguel do espaço deverá ser pago diretamente à FASA - Fundação Antônio dos Santos Abranches, ou através de depósito no Banco Itaú, Agência 8890, C/C 01579-8, com a emissão do recibo para posterior prestação de contas, ao nosso setor de contabilidade.
- Condições de Pagamento: à vista, 72h (três dias úteis) antes do Evento.
- Informamos que no sábado (tarde) e Domingo a Universidade não tem expediente, por isso será necessário contratar pessoas de apoio para assessorar o evento, os quais devem ser pagos pelos organizadores do evento, no mesmo dia e direto aos mesmos.
- Convém informar a V.Sª, que a não utilização das instalações solicitadas e já reservadas, implicará no pagamento do valor em referência no item 02 (dois) supra-explicitado. Se o recebimento deste não tiver resposta por escrito no prazo de 72h (setenta e duas) horas, com efeito, consideraremos as condições aceitas e confirmadas.
- O Locatário deverá entregar no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do evento, se houver som mecânico e/ou ao vivo, cópia da taxa quitada do ECAD (Escritório de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – Fone: (81) 3221-8179). O locador não cederá o espaço físico para a realização do evento caso não cumprida pelo Locatário às exigências contidas no presente item.
- Fica proibida a vinculação do nome da UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco – e da CEDENTE, em todo e qualquer material de divulgação do evento, salvo para a indicação do local de sua realização, devendo o CESSIONÁRIO, no respectivo material, declarar a sua responsabilidade técnica, operacional e financeira e, especialmente, pelo cumprimento dos protocolos sanitários de combate à COVID-19, determinados pelas autoridades competentes, de modo que seja identificado como responsável pelo evento, isentando a UNICAP e a CEDENTE de qualquer participação ou ingerência no mesmo, sob pena de responder pelas perdas e danos causados a estes, inclusive os decorrentes de atuação por autoridade administrativa municipal.
- A utilização de quadros brancos deverá ser feita com o uso de Marcador exclusivo para Quadro Branco, nas cores preta ou azul, bem como não é permitido o uso de fitas adesivas, cartazes com cola, etiquetas etc.
- Caso o CESSIONÁRIO utilize os equipamentos de ar-condicionado das salas de aula, poderá ser a porta e uma janela abertas, para possibilitar a circulação de ar no ambiente, como medida obrigatória de segurança sanitária.
- As carteiras novas, em nenhuma hipótese, poderão ser remanejadas, assim como marcadas com giz e pincéis no seu apoio de braço. O uso de etiquetas adesivas sobre o apoio do braço está autorizado mediante a sua remoção, ao final do concurso, pelos fiscais. Alertamos que é proibido remover os móveis diferenciados nas salas dos blocos A, B e G. É ainda, terminantemente proibido o uso dos móveis do salão receptivo, a entrada de alimentos e a afixação de painéis nos AUDITÓRIOS. A mobília, assim como quaisquer utensílios trazidos para eventos nos espaços "Casarão" e "Salão Receptivo" estão condicionados a sua retirada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término do evento. O uso inadequado e o descumprimento deste item serão de inteira responsabilidade dessa empresa/entidade, que deverá reparar os danos decorrentes.
- Fica entendido que o registro de quaisquer danos causados às instalações e equipamentos da UNICAP, pela utilização indevida ou acidentes, será coberto financeiramente por V.Sª, dentro do prazo de 72h (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do Evento, independentemente da necessidade de recorrência a meios jurídicos.
- Não será disponibilizada área para estacionamento.
- Desde já a FASA esclarece e registra: caso seja expedido Decreto, Lei ou qualquer outro ato normativo por autoridade Administrativa que impeça a execução do objeto do Contrato na data ajustada em razão da pandemia da COVID-19, o Contrato poderá ser rescindido ou aditado objetivando a modificação da data.
- A CESSIONÁRIA declara sua ciência e concordância quanto ao desenvolvimento das atividades e funcionamento do Posto de Vacinação, decorrente de parceria da CEDENTE com o Poder Público, que funcionará, de forma concomitante, às atividades que serão desenvolvidas pela CESSIONÁRIA na área cedida.
- Na certeza do pronto atendimento das solicitações de V.Sª., agradecemos-lhe.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO nº 13-DEFAULT
EB: 64318.014724/2024-25

Recife, PE, 5 de junho de 2024.

Senhora
Reitora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA**
Centro Universitário Frassinetti do Recife - UniFAFIRE
Av. Conde da Boa Vista, 921 – Boa Vista
CEP 50060-002 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sra Reitora,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil, setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto e visando realizar o processo de locação do espaço para realização do EI, solicito a possibilidade, caso haja disponibilidade, de realizar um orçamento do aluguel do prédio de vossa Universidade, conforme as condições constantes no **relatório anexo**.
3. Cabe informar que a Universidade necessita estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 dias úteis a contar do seu recebimento, devendo a proposta estar assinada, datada, carimbada e em papel timbrado.
5. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

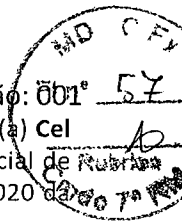
CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel
Claudio Gadelha Fernandes, em 05/06/2024, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília,
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

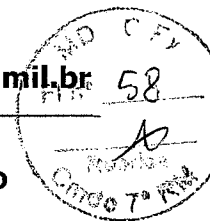
Classificação: 001° 57



7IWG-mvXD-5ohQ-RT02

Zimbra

dasilva.vinicius@eb.mil.br

**Re: locação para aplicação do concurso da EsPCEEx - solicitação de orçamento****De :** Reitoria UniFAFIRE <reitoria@unifafire.edu.br> seg., 10 de jun. de 2024 18:00**Assunto :** Re: locação para aplicação do concurso da EsPCEEx - solicitação de orçamento**Para :** Maj Da Silva - Cmdo 7ª RM
<dasilva.vinicius@eb.mil.br>

Major Da Silva, boa noite!

Agradecemos pelo envio do ofício e do relatório referentes ao concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro.

Após análise interna, informamos que, infelizmente, não poderemos atender ao pedido de locação da Universidade para o evento.

Permanecemos à disposição para quaisquer outras necessidades ou esclarecimentos.

Atenciosamente,
Tiago Oliveira.

Em qui., 6 de jun. de 2024 às 14:47, Maj Da Silva - Cmdo 7ª RM
<dasilva.vinicius@eb.mil.br> escreveu:

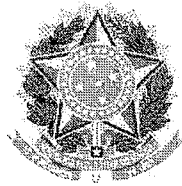
Boa tarde,

O Comando da 7ª Região Militar está encarregado da aplicação do concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em Recife. Neste ano, o concurso será realizado nos dias 21 e 22 de setembro para um total de 1.797 candidatos. Neste sentido, encaminho Ofício e relatório, em anexo, com pedido de orçamento da locação da Universidade.

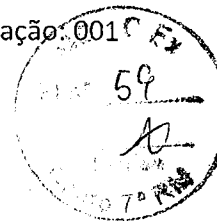
Grato pela atenção.
Atenciosamente,

Major Rodrigo Vinicius da Silva – Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização
(81) 2129 – 6212
(32) 99922-1838

09/07/2024, 10:02



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



OFÍCIO nº 14-DEFAULT
EB: 64318.014726/2024-14

Recife, PE, 5 de junho de 2024.

Senhor
Diretor **WILSON JOSÉ MOURA BARRETTO**
Faculdade ESUDA
Rua Bispo Cardoso Ayres, s/nº - Santo Amaro
CEP 50050-480 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sr Diretor,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil e setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto e visando realizar o processo de locação do espaço para realização do EI, solicito a possibilidade, caso haja disponibilidade, de realizar um orçamento do aluguel do prédio de vossa Faculdade, conforme as condições constantes no **relatório anexo**.
3. Cabe informar que a Faculdade necessita estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 dias úteis a contar do seu recebimento, devendo a proposta estar assinada, datada, carimbada e em papel timbrado.
5. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

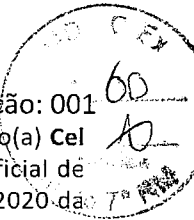
CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **Claudio Gadelha Fernandes**, em 05/06/2024, às 17:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

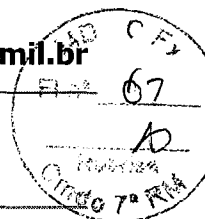
Classificação: 001



8YOX-XkTo-9Kz8-7Oig

Zimbra

dasilva.vinicius@eb.mil.br

**Re: locação para aplicação do concurso da EsPCEEx -solicitação de orçamento****De :** Direpe Esuda <direpe@esuda.edu.br>

qua., 12 de jun. de 2024 15:46

Assunto : Re: locação para aplicação do concurso da EsPCEEx -solicitação de orçamento**Para :** Maj Da Silva - Cmdo 7ª RM
<dasilva.vinicius@eb.mil.br>**Cc :** amarojemenciano@gmail.comAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia, Major Rodrigo Vinicius da Silva
Agradecemos o contato e informamos que
que as datas solicitadas estão indisponíveis.
Atenciosamente,

Em qui., 6 de jun. de 2024 às 14:47, Maj Da Silva - Cmdo 7ª RM
<dasilva.vinicius@eb.mil.br> escreveu:

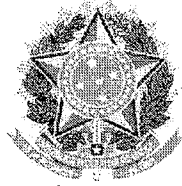
Boa tarde,

O Comando da 7ª Região Militar está encarregado da aplicação do concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em Recife. Neste ano, o concurso será realizado nos dias 21 e 22 de setembro para um total de 1.797 candidatos. Neste sentido, encaminho Ofício e relatório, em anexo, com pedido de orçamento da locação da Faculdade.

Grato pela atenção.
Atenciosamente,

Major Rodrigo Vinicius da Silva – Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização
(81) 2129 – 6212
(32) 99922-1838

09/07/2024, 10:00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO nº 15-DEFAULT
EB: 64318.015102/2024-14

Recife, PE, 10 de junho de 2024.

Senhor
Diretor **FÁBIO NICÁCIO BARBOSA DE SOUZA**
Instituto Federal de Pernambuco
Av Professor Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária
CEP 50740-545 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sr Diretor,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil e setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade, caso haja disponibilidade, de autorizar a cessão de vossas instalações para a aplicação do referido Exame Intelectual.
3. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel Claudio Gadelha Fernandes**, em 10/06/2024, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3ofk-dyyR-he00-QGpw

← Fábio Nicácio



Fábio Nicácio está na sua lista de contatos

Prezado Cel Fábio Mesquita, boa noite.

Desculpe-me por estar entrando em contato neste momento, mas, como prometido, estou dando hoje o retorno ao pleito de uso do IFPE *campus* Recife para aplicação de provas para concurso de Cadetes do Exército.

Após reunião com alguns membros de nossa equipe, vimos a impossibilidade de atendê-los.

Considerando o total de participantes estimados, 1.800, com 40 candidatos por sala, precisaríamos de 45 salas para comportá-los.

No bloco B, temos 23 salas de aulas. No bloco F, mas umas 8 salas disponíveis. No bloco C, temos mais algumas. No entanto, não chegamos a ter 45 salas de aulas. Para comportar nosso número de estudantes, no entanto, temos outras dezenas de salas que são ocupadas

Mensagem





09:55 [37] [location icon]

[signal icons] 40%

← [person icon] Fábio Nicácio [video call icon] [voice call icon] [three dots icon]

impossibilidade de atendê-los.

Considerando o total de participantes estimados, 1.800, com 40 candidatos por sala, precisaríamos de 45 salas para comportá-los.

No bloco B, temos 23 salas de aulas. No bloco F, mas umas 8 salas disponíveis. No bloco C, temos mais algumas. No entanto, não chegamos a ter 45 salas de aulas. Para comportar nosso número de estudantes, no entanto, temos outras dezenas de salas que são ocupadas por equipamentos e imobiliários dos cursos técnicos, ou seja, computadores, máquinas, bancadas, pranchetas. Nenhuma delas são apropriadas para realização de um concurso.

Apesar de nesse momento não conseguirmos atendê-los, nos colocamos à disposição para outras oportunidades.

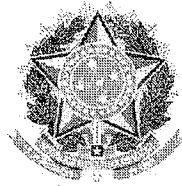
Desejo sucesso na realização desse concurso.

22:14

8 de junho de 2024

[smiley icon] Mensagem





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Classificação: 001



OFÍCIO nº 16-DEFAULT
EB: 64318.015205/2024-84

Recife, PE, 10 de junho de 2024.

Senhora
Reitora **PAULA KAROLINA MESQUITA SABINO**
Centro Universitário Estácio de Recife
Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1678 - Madalena
CEP 50720-635 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sra Reitora,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil e setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto e visando realizar o processo de locação do espaço para realização do EI, solicito a possibilidade, caso haja disponibilidade, de realizar um orçamento do aluguel do prédio de vossa Universidade, conforme as condições constantes no **relatório anexo**.
3. Cabe informar que a Universidade necessita estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 dias úteis a contar do seu recebimento, devendo a proposta estar assinada, datada, carimbada e em papel timbrado.
5. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

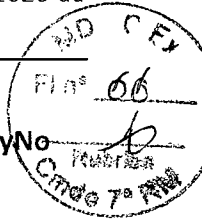
CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

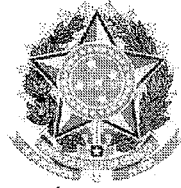


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **Claudio Gadelha Fernandes**, em 10/06/2024, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

S12e-v8QW-yMkE-2yNo



Several handwritten signatures in black ink, including a large, stylized signature and a smaller one to its left.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Classificação: 001



OFÍCIO nº 17-DEFAULT
EB: 64318.015226/2024-08

Recife, PE, 10 de junho de 2024.

Senhora
Diretora Financeira **SIMONE OLIVEIRA DE MELO DOURADO**
IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA
Rua Joaquim Felipe, nº 250 - Boa Vista
CEP 50050-365 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sra Diretora,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil e setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto e visando realizar o processo de locação do espaço para realização do EI, solicito a possibilidade, caso haja disponibilidade, de realizar um orçamento do aluguel do prédio de vossa Faculdade, conforme as condições constantes no **relatório anexo**.
3. Cabe informar que a Faculdade necessita estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), possuindo de forma regular as certidões fiscais e trabalhistas.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 5 dias úteis a contar do seu recebimento, devendo a proposta estar assinada, datada, carimbada e em papel timbrado.
5. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

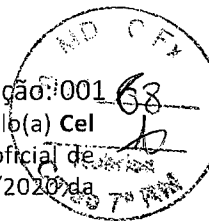
CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **Claudio Gadelha Fernandes**, em 10/06/2024, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Classificação: 001 **68**



8D91-4C0D-TKi6-5Ovh

Zimbra

dasilva.vinicius@eb.mil.br

**Re: locação para aplicação do concurso da EsPCEX****De :** Emmily Eduarda
<juridico.contratos@grupounibra.com>

ter., 18 de jun. de 2024 16:46

1 anexo

Assunto : Re: locação para aplicação do concurso da EsPCEX**Para :** Lorena Ranyelle <juridico06@grupounibra.com>**Cc :** dasilva vinicius <dasilva.vinicius@eb.mil.br>,
Joana D'arck <juridico05@grupounibra.com>,
Shirley Figueiredo
<shirley.figueiredo@grupounibra.com>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, boa tarde.

Segue o orçamento dos três campus.

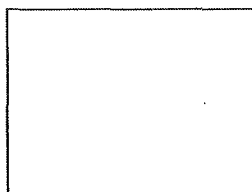
Em seg., 10 de jun. de 2024 às 14:02, Lorena Ranyelle <juridico06@grupounibra.com> escreveu:

Prezado Major Rodrigo, boa tarde!

Segue os dados solicitados para o envio do Ofício:

Nome da Universidade: IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA**Endereço:** Rua Joaquim Felipe, nº 250, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-365**Diretora Financeira:** Simone Oliveira de Melo Dourado

Atenciosamente,

**Lorena Ranyelle**

Setor Jurídico

+55 81 9 9966.0640

juridico06@grupounibra.com

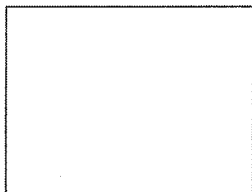
Rua Padre Inglês, 257, Boa Vista, Recife-PE

www.grupounibra.com

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 09:42, Jurídico Unibra <juridico@grupounibra.com> escreveu:

Meninas, segue email recebido.

Att,

**Jurídico Unibra**

juridico@grupounibra.com

Rua Padre Inglês, 257, Boa Vista, Recife-PE

www.grupounibra.com



----- Forwarded message -----

De: **Maj Da Silva - Cmde 7ª RM** <dasilva.vinicius@eb.mil.br>

Date: sáb., 8 de jun. de 2024 às 10:11

Subject: locação para aplicação do concurso da EsPCEEx

To: <juridico@grupounibra.com>

Bom dia,

O Comando da 7ª Região Militar está encarregado da aplicação do concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) em Recife. Neste ano, o concurso será realizado nos dias 21 e 22 de setembro para um total de 1.797 candidatos. Neste sentido, solicito os dados abaixo para o envio de Ofício formalizando pedido de orçamento da locação da Universidade:

- Nome da Universidade
- Endereço
- Reitor(a)/Diretor(a) - Nome completo

Grato pela atenção.

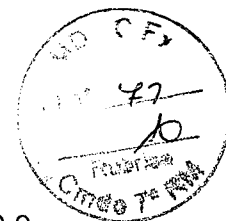
Atenciosamente,

Major Rodrigo Vinicius da Silva – Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização

As informações contidas nessa mensagem e eventualmente contendo arquivos anexados, são confidenciais e de propriedade da UNIBRA, inclusive os direitos de imagem entre todos os emissores e receptores, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Desse modo, caso não seja o destinatário especificado, não divulgue, distribua ou copie este e-mail ou seus anexos, devendo, nesse caso, ser excluído do seu sistema e notificado imediatamente ao remetente. Adverte-se que o não atendimento a essas diretrizes pode ocasionar em violações legais com implicações de possíveis sanções.

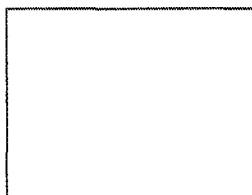
The information contained in this message and possibly containing attached files, is confidential and property of UNIBRA, including the image rights between all senders and receivers, in accordance with Law No. 13.709/2018 (LGPD). Thus, if you are not the specified recipient, do not disclose, distribute or copy this e-mail or its attachments, in this case it must be deleted from your system and immediately notified to the sender. Please note that failure to comply with these guidelines may lead to legal violations with implications for possible sanctions.

As informações contidas nessa mensagem e eventualmente contendo arquivos anexados, são confidenciais e de propriedade da UNIBRA, inclusive os direitos de imagem entre todos os emissores e receptores, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Desse modo, caso não seja o destinatário especificado, não divulgue, distribua ou copie este e-mail ou seus anexos, devendo, nesse caso, ser excluído do seu sistema e notificado imediatamente ao remetente. Adverte-se que o não atendimento a essas diretrizes pode ocasionar em violações legais com implicações de possíveis sanções.



The information contained in this message and possibly containing attached files, is confidential and property of UNIBRA, including the image rights between all senders and receivers, in accordance with Law No. 13.709/2018 (LGPD). Thus, if you are not the specified recipient, do not disclose, distribute or copy this e-mail or its attachments, in this case it must be deleted from your system and immediately notified to the sender. Please note that failure to comply with these guidelines may lead to legal violations with implications for possible sanctions.

--

**Emmily Eduarda**


Jurídico

+55 81 99966-0640

juridico.contratos@grupounibra.com[Rua Padre Inglês, 257, Boa Vista, Recife-PE](#)www.grupounibra.com

As informações contidas nessa mensagem e eventualmente contendo arquivos anexados, são confidenciais e de propriedade da UNIBRA, inclusive os direitos de imagem entre todos os emissores e receptores, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Desse modo, caso não seja o destinatário especificado, não divulgue, distribua ou copie este e-mail ou seus anexos, devendo, nesse caso, ser excluído do seu sistema e notificado imediatamente ao remetente. Adverte-se que o não atendimento a essas diretrizes pode ocasionar em violações legais com implicações de possíveis sanções.

The information contained in this message and possibly containing attached files, is confidential and property of UNIBRA, including the image rights between all senders and receivers, in accordance with Law No. 13.709/2018 (LGPD). Thus, if you are not the specified recipient, do not disclose, distribute or copy this e-mail or its attachments, in this case it must be deleted from your system and immediately notified to the sender. Please note that failure to comply with these guidelines may lead to legal violations with implications for possible sanctions.

 **Exército - Orçamento.pdf**
770 KB



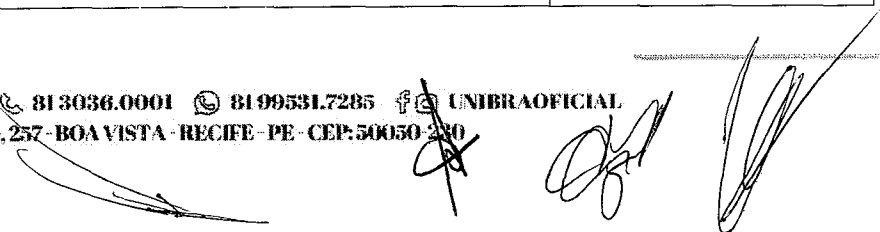
Three handwritten signatures in black ink, arranged horizontally from left to right.

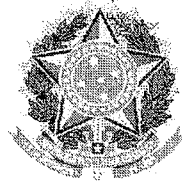
ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO À ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

A **IBGM- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA**, com nome fantasia de UNIBRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.397.220/0001-40, estabelecida na Rua Joaquim Felipe, nº 250, bairro Boa Vista, Recife-PE, em atenção à solicitação realizada, vem apresentar o orçamento para realização do **CONCURSO DE ADMISSÃO À ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2024, das 07h às 21h.

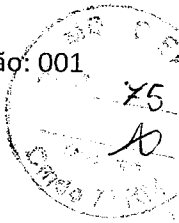
- **Locação das salas:**

CAMPUS	DATAS	Nº DE SALAS	VALOR POR SALA	TOTAL RESPECTIVO AOS DIAS
Campus I	21/09/2024 22/09/2024	01 Sala para capacitação.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Campus I	21/09/2024 22/09/2024	64 Salas	R\$ 700,00	R\$ 89.600,00
Campus I	21/09/2024 22/09/2024	01 Sala de Coordenação c/ acesso à internet	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
TOTAL:				R\$ 92.400,00
Campus II	21/09/2024 22/09/2024	01 Sala para capacitação.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Campus II	21/09/2024 22/09/2024	94 Salas	R\$ 700,00	R\$ 131.600,00
TOTAL:				R\$ 133.000,00
Campus III	21/09/2024 22/09/2024	01 Sala para capacitação.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Campus III	21/09/2024 22/09/2024	39 Salas	R\$ 700,00	R\$ 54.600,00
TOTAL:				R\$ 56.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 281.400,00





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



OFÍCIO nº 19-DEFAULT
EB: 64318.015609/2024-78

Recife, PE, 13 de junho de 2024.

Senhor
Reitor **ALFREDO MACEDO GOMES**
Universidade Federal de Pernambuco
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária
CEP 50670-901 - Recife-PE

Assunto: **Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**

Sr Reitor,

1. O Comando da 7ª Região Militar está encarregado de planejar e executar o concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) no município de Recife. O Exame Intelectual (EI) ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, com a participação estimada de 1.797 (um mil e setecentos e noventa e sete) candidatos.
2. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade, caso haja disponibilidade, de autorizar a cessão de vossas instalações para a aplicação do referido Exame Intelectual.
3. Por fim, coloco à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, o Major DA SILVA, Membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização, pelo telefone (81) 2129-6212 ou (32) 99922-1838.

Atenciosamente,

CLAUDIO GADELHA FERNANDES - Coronel
Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **Claudio Gadelha Fernandes**, em 13/06/2024, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Rg6S-uH12-VOPf-Zm7h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR - GR



OFICIO ELETRONICO Nº 1699/2024 - GR (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 15 de julho de 2024.

Ao Senhor
Cláudio Gadelha Fernandes - Coronel
Chefe do Estado Maior da 7ª Região Militar
Exército Brasileiro
Recife - PE

E-mail: dasilva.vinicius@eb.mil.br

Assunto: Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

Senhor Chefe do Estado Maior,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos à mensagem eletrônica, de 03.07.2024, por meio da qual registra-se o recebimento do nosso Ofício Eletrônico nº 1569/2024-GR, relatando visita da Comissão de Aplicação e Fiscalização do concurso às instalações do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, ao tempo em que solicita confirmar a impossibilidade de apoio ao efetivo total de candidatos ou, ainda, informar a capacidade do referido Centro.

2. Encaminhamos pronunciamento da Coordenação de Infraestrutura, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA (Despacho nº 61409/2024-CIF), juntamente com a planilha contendo a capacidade de acomodação de pessoas em cada bloco do CCSA.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 17:51)

FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO

CHEFE DE GABINETE

GR (11.01)

Matricula: ###170#3

Processo Associado: 23076.042962/2024-07

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1699**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **15/07/2024** e o código de verificação: **b8cfaa6c84**



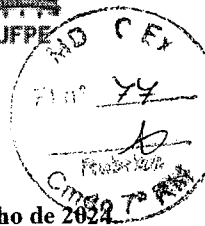
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA, FINANÇAS E COMPRAS - CCSA



DESPACHO Nº 61409/2024 - CIFIC (11.34.25)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 12 de julho de 2024



Ao Gabinete do Reitor (GR)

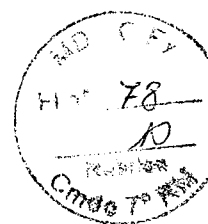
Informamos que o centro CCSA dispõe atualmente de receber 1.530 pessoas, não comportando, desta forma, os 1.797 candidatos deste concurso. Conforme segue no anexo do documento 12 do referido processo.

(Assinado digitalmente em 12/07/2024 12:54)
IGOR FALLE MOREIRA BRANCO GOMES
AUX EM ADMINISTRACAO
CCSA (11.34)
Matricula: ###659#4

Processo Associado: 23076.042962/2024-07

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 61409, ano: 2024, tipo: DESPACHO, data de emissão: 12/07/2024 e o código de verificação: 8f132e9114

SALA / CAPACIDADE



Bloco A

A-1	96 pessoas
A-2	96 pessoas
A-3	-----
A-4	96 pessoas
A-5	96 pessoas
A-6	-----
A-7	96 pessoas
A-8	-----
A-9	-----

Bloco B

B-1	-----
B-2	45 pessoas
B-4	-----
B-5	30 pessoas
B-6	-----
B-7	50 pessoas
B-9	30 pessoas
B-10	40 pessoas
B-11	25 pessoas
B-12	-----

Bloco C

C-2	50 pessoas
C-3	25 pessoas
C-4	50 pessoas
C-5	25 pessoas
C-6	40 pessoas
C-7	25 pessoas
C-8	40 pessoas
C-9	30 pessoas
C-10	40 pessoas
C-12	40 pessoas
C-14	40 pessoas

Bloco D

D-6	-----
D-7	70 pessoas
D-8	70 pessoas
D-9	70 pessoas

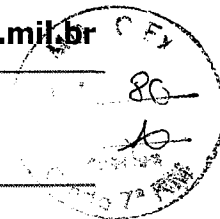
Bloco F

F-105	52 pessoas
F-106	61 pessoas
F-107	56 pessoas
F-108	
F-109	46 pessoas



Zimbra

dasilva.vinicius@eb.mil.br



Verificação de Infraestrutura dos prédios Niates - UFPE

De : Unidade Gestora Gerência de Infraestrutura dos Niates <gerencia.niates@ufpe.br> ter., 18 de jun. de 2024 09:32

Assunto : Verificação de Infraestrutura dos prédios Niates - UFPE

Para : dasilva vinicius <dasilva.vinicius@eb.mil.br>

Prezados,

Gostaria de informar que no dia 17 de junho de 2024 foi realizada uma visita aos Niates pelo responsável do Comando da 7ª Região Militar está encarregado da aplicação do concurso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), com o intuito de verificar a viabilidade de utilização dos nossos espaços para atendê-los. Após uma cuidadosa observação, foi constatado que os Niates não atendem a alguns requisitos de infraestrutura necessários.

Os Niates são prédios abertos com mais de uma entrada, o que não se adequa aos critérios estabelecidos. Além disso, a capacidade de candidatos não comporta alocá-los em um único prédio de maneira que a organização necessita. No Niate CB/CCS a capacidade máxima de candidatos é de 1.100 pessoas, com as salas na sua capacidade máxima.

Estou à disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Árina Leite
Gerente de infraestrutura dos Niates
Prograd - UFPE
2126-3109

Zimbra

dasilva.vinicius@eb.mil.br

**Fwd: Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército****De :** Secretaria Reitor <secretaria.reitor@ufpe.br>

ter., 09 de jul. de 2024 11:59

Assunto : Fwd: Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército**Para :** dasilva vinicius <dasilva.vinicius@eb.mil.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado,

Com informações do CCSA, compartilhamos que atualmente o CCSA possui capacidade total de 1200 pessoas.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Suzana Lima**Secretária do Reitor e Vice-Reitor**

Gabinete do Reitor

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária

Recife - PE- Brasil

CEP: 50670-901

Telefone/Whatsapp: 55 81 21268001

----- Forwarded message -----

De: ZIONAM EUVECIO LINS ROLIM <zionam.rolim@ufpe.br>

Date: ter., 9 de jul. de 2024 às 11:38

Subject: Re: Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército

To: Secretaria Reitor <secretaria.reitor@ufpe.br>

Cc: Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas <diretoria.ccsa@ufpe.br>, <marcos.gois@ufpe.br>

Cara Suzana

Informo que o CCSA tem capacidade para aproximadamente 2000 pessoas mas devido ao fato de que 28 salas estão com os aparelhos de ar condicionados quebrados, esta capacidade se reduz para aproximadamente 1200 pessoas.

Atenciosamente



Zionam Rolim
Diretor do CCSA
UFPE



Ao

Exército Brasileiro (Comando da 7ª Região Militar)

Att. Tem. Cel. Ricardo Morelato Moreno

PROPOSTA

Locação de Espaço Físico para Aplicação de Provas

Confirmamos a disponibilidade do espaço físico/instalações da Universidade Católica de Pernambuco, bloco G, para a aplicação do Concurso para Escola Preparatória de Cadetes do Exército-EsPCEX a realizar-se nos dias **16 e 17 de setembro de 2023**, turno matutino e vespertino.

Desde já a FASA esclarece e registra: caso seja expedido Decreto, Lei ou qualquer outro ato normativo por autoridade Administrativa que impeça a execução do objeto do Contrato na data ajustada em razão da pandemia da COVID-19, o Contrato poderá ser rescindido ou aditado objetivando a modificação da data.

Valor total da locação seria de **R\$ 64.754,24 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, baseado no orçamento 398.2/2023

- ✓ Material de limpeza, plantões de técnico de Ar Condicionado e de Elevador estão inclusos no valor da locação? Sim (X) Não ()
- ✓ Pessoal de apoio (colaboradores) está incluso no valor da locação? Sim(X) Não ()
- ✓ Gerador apenas no bloco G, sem plantão de técnico de gerador
- ✓ Sendo o CESSIONÁRIO responsável pelo evento. O Exército terá a responsabilidade operacional, financeira e segurança sanitária de prevenção à COVID-19, do local de aplicação de provas, Pessoal de Apoio, Equipe Exército e Candidatos
- ✓ A não utilização das instalações solicitadas e já reservadas, implicará no pagamento do valor em referência, caso o recebimento deste não tiver resposta por escrito no prazo de 72h (setenta e duas) horas, com efeito, consideraremos as reservas aceitas e confirmadas

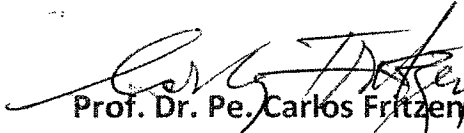
- CNPJ: **11.496.551/0001-04**
- Razão Social: FASA-Fundação Antônio dos Santos Abranches

Dados Bancários vinculados ao CNPJ:

- Banco: **Itaú**
- Agência: **8890**
- Conta corrente de pessoa jurídica, vinculada ao CNPJ: 01579-8

Recife/PE, 07 de julho de 2023.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzer, S.J.,
Diretor Financeiro

MATRIZ: Rua do Príncipe, 610, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-425, CNPJ 11.496.551/0001-04, Fone: (81) 2119-4160, E-mail: fasa@fasa.org.br

LOJA: Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-900, CNPJ 11.496.551/0002-95, Fone: (81) 2119-4182, E-mail: fasa@fasa.org.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

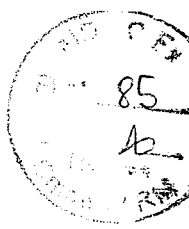
Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.166.553/0001-68 DUNS@: 898073475
Razão Social: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/05/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

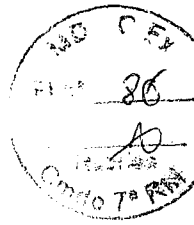
Validade:	31/05/2019 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 18/07/2024 14:02

1 de 1

CPF: 705.XXX.XXX-60 Nome: MAYONA DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.166.553/0001-68 DUNS®: 898073475
Razão Social: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/05/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2019 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 18/07/2024 09:29

CPF: 822.XXX.XXX-34 Nome: JORGE VIANA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA**

CPF/CNPJ: **07.166.553/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:15 do dia 18/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

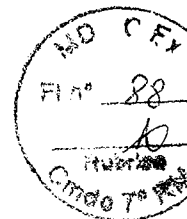
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VA7B180724093015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 14:01:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA**
CNPJ: **07.166.553/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

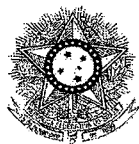
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.166.553/0001-68
Certidão n°: 50265876/2024
Expedição: 18/07/2024, às 14:01:44
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.166.553/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

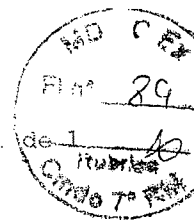
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

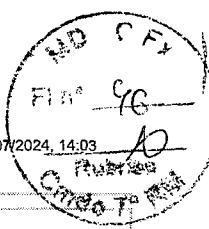
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 07.166.553/0001-68

Emissão em 18/07/2024, 14:03



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmEwOWZkMmFjYWYwOGMyMDVINzhINTRiYmQyY2Y3OTE5MDhmYTA3MTcyYWEyYzU1ZTA2MDBmNjg5YTExMmFhYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

31/07/24 10:22

USUARIO: VIANA

DATA EMISSAO : 10Jul24 VALORIZACAO : 10Jul24 NUMERO : 2024NC001618

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

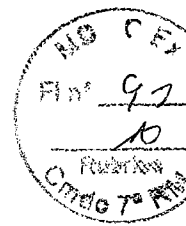
ATD DSP C ATV CONCURSO DA ESPCEX

REF: DIEX N° 1397-LOG/SEC LOG FIN/CH GAB, 08 JUL 2024

PD: DESMIL- CONCUSO_- PRAZO DE EMP: 31JUL24(OS 19-PLJ EXE ORÇ)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232186	1050000415	339039		167503	C1ENCONESPC	44.928,00



LANCADO POR : 05770094788 - LAURINDO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 10Jul24 15:11

Data e hora da consulta: 31/07/2024 10:58:38
Usuário: ***.800.954-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

Ano	Tipo	Número
2024	NE	226

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232186	1050000415	339039	167503	C1ENCONESPC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2024	Ordinário	64318019154202460	0,0000	44.928,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.166.553/0001-68	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL BJ LTDA	50010-970
Endereço	UF	Telefone
GUARARAPES 203 SANTO ANTONIO	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
178	INEXIGIBILIDADE	74	-	V	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

DSTN - CH CAF ESPCEX/2024- CMDO DA 7ª RM - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO À ESPCEX 2024. - 2024NC001618, DE 10 JUL 24 - DECEX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - UASG: 160194 - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR PROC. Nº. : 64318019154202460

Local da Entrega

RECIFE/PE

Informação Complementar

16019407000082024 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2024 12:27:40	Alteração

Data e hora da consulta: 31/07/2024 10:58

Usuário: ***.800.954-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	44.928,00

Subelemento 10 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço de locação de imóvel para atender às necessidades do Concurso Nacional da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), na Guarnição de Recife/PE, proporcionando ambiente seguro, organizado e com as melhores condições para a realização do Exame Intelectual (EI) pelos 1.797 (mil setecentos e noventa e sete) candidatos, sob coordenação da Comissão de Aplicação e Fiscalização da 7ª Região Militar (CAF EsPCEEx/7ªRM), diretrizes da EsPCEEx.	44.928,00

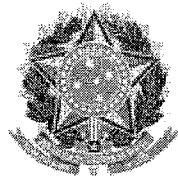
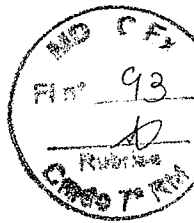
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2024	Inclusão	1,00000	44.928,0000	44.928,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXANDRE DA SILVA GALDINO
***.576.557-**
19/07/2024 12:27:40

Responsável pela Nota de Empenho
LILIANE CRESPO CAVALCANTI
***.239.844-**
19/07/2024 08:39:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2024 12:27:40	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2024, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente a modalidade Pregão/Dispensa/Inexigibilidade/Não se Aplica, que para constar lavrei o presente termo.

Liliane C. Cavalcanti

LILIANE CRESPO CAVALCANTI – CAP
Chefe da SALC/7ª RM